

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
MESTRADO PROFISSIONAL**

VANESSA SALAIBE MOTTA

**A VIOLÊNCIA DE GÊNERO CONTRA AS MULHERES EM URUGUAIANA/RS:
UMA ANÁLISE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO**

**São Borja — RS
2023**

VANESSA SALAIBE MOTTA

**A VIOLÊNCIA DE GÊNERO CONTRA AS MULHERES EM URUGUAIANA/RS:
UMA ANÁLISE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Políticas Públicas – Mestrado Profissional da Universidade Federal do Pampa, como requisito parcial para obtenção do Título de Mestre em Políticas Públicas.

Orientadora: Dra. Monique Soares Vieira

**São Borja — RS
2023**

Ficha catalográfica elaborada automaticamente com os dados fornecidos
pelo(a) autor(a) através do Módulo de Biblioteca do
Sistema GURI (Gestão Unificada de Recursos Institucionais) .

MV252av Motta, vanessa

A VIOLÊNCIA DE GÊNERO CONTRA AS MULHERES EM URUGUAIANA/RS:
UMA ANÁLISE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO / vanessa
Motta.

93 p.

Dissertação (Mestrado)-- Universidade Federal do Pampa,
MESTRADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, 2023.

"Orientação: Monique Silveira".

1. Políticas Públicas. 2. Violência Patriarcal. 3. Rede de
enfrentamento e atendimento a violência contra as mulheres de
Uruguaiana/RS. 4. Desigualdade de gênero, raça e classe. 5.
Os direitos das mulheres. I. Título.

VANESSA SALAIBE MOTTA

**A VIOLÊNCIA DE GÊNERO CONTRA AS MULHERES EM URUGUAIANA/RS:
UMA ANÁLISE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Políticas Públicas – Mestrado Profissional da Universidade Federal do Pampa, como requisito parcial para obtenção do Título de Mestre em Políticas Públicas.

Trabalho de Conclusão de Curso defendido e aprovado em: 13/10/2023.

Banca examinadora:

Prof. Dra. Monique Soares Vieira
Orientadora
UNIPAMPA

Prof. Dr. Ronaldo Bernardino Colvero
UNIPAMPA

Prof. Dra. Cristina dos Santos Lovato
UNIPAMPA



Assinado eletronicamente por **MONIQUE SOARES VIEIRA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 16/10/2023, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **CRISTINA DOS SANTOS LOVATO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 16/10/2023, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **RONALDO BERNARDINO COLVERO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 24/10/2023, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1267016** e o código CRC **0113CE32**.

AGRADECIMENTO

Costumo dizer que sempre as coisas vão dar certo confio e ajo. E assim foi que aconteceram os episódios para construção desta pesquisa. Sou grata pela minha vida e a minha família que foram alicerces e escadas para eu continuar.

Agradeço aos exemplos e inspirações que conheci no Mestrado em Políticas Públicas, a professora Dra. Monique Soares Vieira, que aceitou me orientar e contribuiu magnificamente com a execução deste trabalho, sou grata ao professor Dr. Ronaldo Bernardino Colvero, que muito, me inspirou e me estimulou em sala de aula com seu intelecto. Agradeço imensamente ao professor Dr. Muriel Pinto por toda ajuda e compreensão para que eu pudesse realizar o estágio de maneira on-line.

Ainda, sou totalmente agradecida a professora Dra. Cristina dos Santos Lovato, que tive o privilégio de conhecê-la, anteriormente na graduação, uma mulher extraordinária e essencial no início de minha vida acadêmica como pesquisadora, és um exemplo para mim.

Agradeço aos gestores da rede de proteção à mulher de Uruguaiana que me receberam de portas abertas e, com muito carinho dispuseram-se a participar desta pesquisa. Sou grata a todos os meus colegas de turma, por toda ajuda que obtive durante a pós-graduação. Muito obrigada a todas e todos, vocês foram essenciais nesta trajetória.

“A academia não é o paraíso, mas o aprendizado, é um lugar onde o paraíso pode ser criado. A sala de aula com todas suas limitações continua sendo ambiente de possibilidades”.

Bell Hooks

RESUMO

A presente dissertação está vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Mestrado Profissional em Políticas Públicas da Universidade Federal do Pampa – Unipampa –. Possui como objetivo geral analisar como a gestão pública vem estruturando o enfrentamento à violência contra as mulheres no município de Uruguaiana no Estado do Rio Grande do Sul, no sentido de garantir por meio de políticas públicas a oferta de serviços, programas e ações de proteção e promoção à equidade de gênero. Para melhor alcançar o resultado da análise, elaboraram-se os seguintes objetivos específicos: 1) analisar a configuração da rede de enfrentamento e atendimento às mulheres em situação de violência; 2) averiguar de que forma os serviços e programas encontram-se organizados para ofertar ações intersetoriais de enfrentamento a violência contra as mulheres; 3) identificar os entraves políticos, econômicos, culturais e sociais para a efetivação dos direitos das mulheres a uma vida sem violência em Uruguaiana. Trata-se de um estudo qualitativo, que empregou como ferramenta analítica a metodologia feminista interseccional, que propõe uma análise que leva em conta as interações entre os marcadores de gênero, classe e raça, usando os resultados dessa interação para diagnosticar os fatos dela recorrentes, bem como pensar soluções a partir desse princípio. Os resultados indicam que a forma como são pensados e executados os planos de intervenção para libertar da violência as usuárias dos serviços públicos ainda não são suficientes, pelo fato de que as políticas públicas pensadas para combate à violência contra a mulher ainda não apontam interseccionar a cultura do machismo e o sistema patriarcal como fatores que causam violência na vida das mulheres, desta forma não amparam em totalmente as mulheres nas diversificadas dificuldades que vivenciam, durante o ciclo de violência e nas consequências da violência na vida das mulheres até o alcance de liberdade e autonomia psicológica e financeira de seus agressores. Juntamente, identificou-se que o machismo, a falta de qualificação dos profissionais que atuam nos atendimentos às mulheres em situação de violência e a ausência de ações para coibir o feminicídio tornam as ações dos serviços de proteção em Uruguaiana insuficientes para que a mulher transcenda a situação de violência que ela vive.

Palavras-Chave: Políticas Públicas; Violência Patriarcal; Violência contra a Mulher.

ABSTRACT

This dissertation is part of the Graduate Program in Public Policy, Professional Master's in Public Policy at the Federal University of Pampa - Unipampa. Its general objective is to analyze how public management has been structuring the fight against violence against women in the municipality of Uruguaiana in the state of Rio Grande do Sul, in order to guarantee, through public policies, the provision of services, programs and actions to protect and promote gender equality. In order to better achieve the results of the analysis, the following specific objectives were drawn up: 1) to analyse the configuration of the network for confronting and assisting women in situations of violence; 2) to ascertain how services and programmes are organized to offer intersectoral actions to confront violence against women; 3) to identify the political, economic, cultural and social obstacles to the realization of women's rights to a life without violence in Uruguaiana. This is a qualitative study which used the intersectional feminist methodology as an analytical tool, which proposes an analysis that takes into account the interactions between the markers of gender, class and race, using the results of this interaction to diagnose the recurring facts, as well as thinking about solutions based on this principle. The results indicate that the way in which intervention plans are designed and implemented to free users of public services from violence is still not enough, because the public policies designed to combat violence against women still do not intersect the culture of machismo and the patriarchal system as factors that cause violence in women's lives, and thus do not fully support women in the diverse difficulties they experience during the cycle of violence and the consequences of violence in women's lives until they achieve freedom and psychological and financial autonomy from their aggressors. At the same time, it was identified that machismo, the lack of qualifications of the professionals who provide care to women in situations of violence and the absence of actions to curb femicide make the actions of the protection services in Uruguaiana insufficient for women to transcend the situation of violence they experience.

Keywords: Public Policies; Patriarchal Violence; Violence against Women.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Metodologia Feminista Interseccional	23
Quadro 1 – Relação das instituições e entrevistados codificados.....	26
Quadro 2 – Matriz de análise do enfrentamento a violência contra a mulher por meio de políticas públicas no município de Uruguaiana	26
Figura 2 – A profunda estrutura patriarcal que condiciona a existência das mulheres a posições enfraquecidas e marginalizadas dentro do tecido social	31
Gráfico 1 – A evolução da taxa de homicídios por raça/cor	34
Quadro 3 – As leis e os serviços que protegem as mulheres vítimas de violência de gênero	46
Gráfico 2 – A violência contra as mulheres no cenário da pandemia do COVID-19	61
Gráfico 3 – O ciclo da violência	64
Figura 3 – Caso de violência doméstica.....	66
Gráfico 4 – Os entraves das políticas para as mulheres em Uruguaiana/RS.....	68
Quadro 4 – Composição do Plano Nacional e Municipal de Políticas Públicas para as mulheres.....	69
Quadro 5 – Os serviços que podem ser ofertados pelos municípios e Estados	71
Quadro 6 – Equipe técnica responsável pela elaboração do PMAS, os serviços e as ações ofertadas para as mulheres vítimas de violência em Uruguaiana/RS.....	72
Figura 4 – Violência contra a mulher: (Re)Conhecer para Denunciar por uma vida Sem Violência.....	79

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Estrutura da rede de proteção a mulher em Uruguaiana/ RS.....	51
Tabela 2 – Como se manifestam as expressões de violência contra a mulher em Uruguaiana.....	53

LISTA DE ABREVIATURAS

n. – número

p. – página

art.- artigo

LISTA DE SIGLAS

CNDM – Conselho Nacional dos Direitos da Mulher
CRAM – Centro de Referência de Atendimento à Mulher
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DEAM – Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher
FBSP – Fórum Brasileiro de Segurança Pública
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INESC – Instituto de Estudos Socioeconômicos
IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
ONU – Organizações das Nações Unidas
PNPM – Plano Nacional de Políticas para as Mulheres
RS – Rio Grande do Sul
SNPM – Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres
SPM – Secretaria de Políticas para as Mulheres

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	14
2	O PERCURSO METODOLÓGICO DA PESQUISA	20
2.1	Metodologia feminista interseccional.....	21
2.2	Tipo de pesquisa.....	24
2.3	Técnicas e instrumentos para coleta de dados.....	24
2.4	Amostragem	25
3	A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NA SOCIEDADE BRASILEIRA ...	30
3.1	O contexto histórico da violência de gênero no Brasil	35
4	OS DIREITOS DAS MULHERES: HISTÓRIAS DE LUTAS E RESISTÊNCIAS	38
5	ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DE URUGUAIANA: UMA ANÁLISE DAS POLÍTICAS PÚBLICA	50
5.1	Entre Redes e Roda Crítica	65
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	76
	REFERÊNCIAS.....	89
	APÊNDICES	97

1 INTRODUÇÃO

A presente dissertação de mestrado tem o objetivo de analisar como se organizam as políticas públicas sociais pensadas para proteger as mulheres em situação de violência no município de Uruguaiana no Estado do Rio Grande do Sul. Assim, busca-se identificar quais são os atores envolvidos e a eficácia das estratégias formuladas para coibir a violência contra as mulheres. A pesquisa surgiu de inquietações acadêmicas acerca da efetividade das políticas públicas para equidade de gênero, em especial, referentes ao enfrentamento à violência contra as mulheres.

A violência patriarcal contra as mulheres tem sido um problema cada vez mais presente na sociedade brasileira, no entanto, a visibilidade política e social dessa problemática tem um caráter recente. Segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2022), no primeiro semestre de 2022 no Brasil, 699 mulheres foram vítimas de feminicídio, o que contabiliza uma média de quatro mulheres por dia no país.

A região Sul, de acordo com a pesquisa do FBSP (2022), apresentou o maior aumento de casos de feminicídio no país, um crescimento de 12,6% se comparado ao mesmo período do ano anterior.

No Brasil, a violência contra as mulheres torna-se ainda mais preocupante pois:

Apesar do crescimento ininterrupto da violência letal contra a mulher no período, os recursos investidos pelo Governo Federal para o enfrentamento à violência têm reduzido drasticamente. Nota técnica produzida pelo Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc) mostrou que em 2022 ocorreu a menor alocação orçamentária da gestão Bolsonaro para o enfrentamento da violência contra mulheres, com pouco mais de R\$5 milhões para esta rubrica e cerca de R\$8,6 milhões destinados a Casa da Mulher Brasileira.[...] A redução dos valores destinados às políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher ocorreu em meio a uma mudança substancial de rota por parte do Governo Federal em relação a compreensão do fenômeno, que priorizou uma visão familista ao criar o Ministério da Família e dos Direitos Humanos e o esvaziamento total da compreensão de gênero como eixo orientador das políticas públicas [...] (FBSP, 2022, p. 07).

A gravidade das situações de violência contra as mulheres tem exigido cada vez mais estudos e reflexões teórico-práticas que embasem compreensões desse complexo fenômeno, e o planejamento de ações que desconstruam as desigualdades de gênero. O investimento em políticas públicas e a reordenação conceitual no

entendimento da violência de gênero contra as mulheres é urgente e aponta o enorme desafio aos governos.

A violência precisa ser tratada como uma violação dos direitos humanos que requer a intervenção do Estado. É necessária uma generificação do Estado, ou seja, o reconhecimento de que alguns cidadãos são homens e outras mulheres com necessidades sociais específicas que precisam ser respeitadas. Não podemos continuar formulando um conceito de justiça universal, que não contempla as especificidades das mulheres, negros, homossexuais, índios. Por isso, precisamos lutar para que o Estado respeite as diferenças e particularidades de seus cidadãos e cidadãs e os inclua em suas políticas (MENEHEL, 2009, p.20).

O Observatório de Violência Doméstica (2021) mostra que no Rio Grande do Sul foram registrados noventa e sete casos de feminicídio consumados no ano de 2021 comparado ao ano de 2020, houve um aumento de 21,25% nos casos registrados no Estado. A região sudoeste nas cidades de Uruguaiana, São Borja, São Gabriel e Bagé totalizam 11,33% dos casos.

Nessa direção, a presente pesquisa se propôs analisar como a gestão pública municipal vem estruturando o enfrentamento à violência contra as mulheres em Uruguaiana/RS, no sentido de garantir por meio de políticas públicas a oferta de serviços, programas e ações de proteção e promoção à equidade de gênero.

Como estratégia para alcançar a proposta da pesquisa, o objetivo geral consistiu em analisar como a gestão pública municipal vem estruturando o enfrentamento à violência contra as mulheres em Uruguaiana¹/RS, no sentido de garantir por meio de políticas públicas a oferta de serviços, programas e ações de proteção e promoção à equidade de gênero.

Os objetivos específicos foram: 1) analisar a configuração da rede de enfrentamento e atendimento às mulheres em situação de violência em Uruguaiana; 2) averiguar de que forma os serviços e programas encontram-se organizados para ofertar ações intersetoriais de enfrentamento a violência contra as mulheres; e 3) identificar os entraves políticos, econômicos, culturais e sociais para a efetivação dos direitos das mulheres a uma vida sem violência em Uruguaiana.

A garantia aos direitos humanos das mulheres é uma emergência mundial, pois diante de uma sociedade composta por práticas machistas e um sistema patriarcal, a busca pela efetividade de seus direitos, muitas vezes, torna-se

¹ Uruguaiana é um município localizado no estado do Rio Grande do Sul (RS), em uma área territorial de 5.702,098 km², com uma população de 117.210 pessoas (IBGE 2022).

inacessível, perante a dificuldade ao acesso à informação e ao atendimento especializado, que se configuram como um enorme obstáculo na garantia a uma vida sem violência.

A presente dissertação utiliza o conceito de violência patriarcal proposto pela feminista negra Bell Hooks, que apreende o patriarcado como uma estrutura social que garante a dominação dos homens, que impõem seu poder contra as mulheres. Isso acontece de diferentes formas, como por meio de “instituições políticas, culturais e religiosas”. O patriarcado tece uma profunda estrutura que condiciona a existência das mulheres a posições enfraquecidas e marginalizadas dentro do tecido social (HOOKS, 2018).

A violência contra as mulheres pode ser entendida como uma prática social, e não individual, sistêmica porque é dirigida simplesmente pelo fato de serem mulheres (MIGUEL; BIROLI, 2014). Grande parte da violência sofrida pelas mulheres está atrelada à violência de gênero, isto é, aquela que resulta das relações de desigualdade entre homens e mulheres, moldadas a partir da diferença entre os papéis socioculturais atribuídos com base na diferença biológica.

O artigo 5º da Lei Maria da Penha define a violência doméstica e familiar contra a mulher como qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico. A desigualdade, longe de ser natural, é constituída pelas estruturas de poder, pelos agentes envolvidos na trama de relações sociais. Nas relações entre homens e entre mulheres, a desigualdade de gênero não é dada, mas construída (SAFFIOTI, 2004). Nesse sentido, é possível afirmar que:

É impossível isolar a responsabilidade de cada um dos sistemas de dominação-exploração fundidos no patriarcado-racismo-capitalismo pelas discriminações diariamente praticadas contra as mulheres. De outra parte, convém notar que a referida simbiose não é harmônica, não é pacífica. Ao contrário, trata-se de uma unidade contraditória (SAFFIOTI, 1987, p. 62).

As desigualdades de classe na sociedade irão se expressar a partir da simbiose de marcadores sociais como gênero, raça e classe social, serão essas diferenças que irão se transformar em desigualdades, gerando, dessa forma, experiências sociais fundidas na tríade exploração-opressão-apropriação.

Estimativas globais da Organização Mundial de Saúde (2022) indicam que aproximadamente uma em cada três mulheres (35%), em todo o mundo, sofreram

violência física e/ou sexual por parte do parceiro ou de terceiros durante a vida. Quando se trata da violência que resulta em morte, os indicadores do Atlas da Violência (2020) informam que em 2018, 4.519 mulheres foram assassinadas no Brasil, uma taxa de 4,3 homicídios para cada 100 mil habitantes do sexo feminino.

Segundo a ONU Mulheres (2022), no Brasil, a prevenção da violência de gênero é necessária para que ela não ocorra em primeiro lugar. Mas, quando ela ocorre, os serviços essenciais devem atender às necessidades das mulheres e meninas, e a justiça deve ser implacável na defesa de seus direitos.

O Instituto de Estudos Socioeconômicos (INESC) em 2022, mostra que o governo Bolsonaro indicou R\$ 22,96 milhões para políticas específicas de combate à violência contra mulheres em 2023. Nos orçamentos de 2016 a 2019, esses recursos eram de R\$ 366,58 milhões, a queda foi de 94%. Os expressivos cortes nas políticas públicas sociais são um agravante para a garantia dos direitos das mulheres, pois irão acarretar a ausência e deficiência de serviços voltados para coibir a violência e promover ações de prevenção.

Para o INESC (2022), o plano de orçamento proposto sinaliza o desmonte generalizado das políticas públicas sociais, que resulta em um enorme desafio para conseguir combater as desigualdades sociais que se aprofundaram nos últimos anos e garantir os direitos humanos das mulheres. Dessa forma, é necessário pensar em meios de superação aos desafios que se colocam como obstáculo para o enfrentamento daquilo que pode ser denominado de naturalização da violência de gênero.

Nesse sentido, esta pesquisa utilizou como escolha epistemológica a interseccionalidade. Essa ferramenta teórico-metodológica leva em conta a forma pela qual o racismo, o patriarcado, a opressão de classe e outros sistemas as mulheres. Além disso, a interseccionalidade trata da forma como ações e políticas específicas geram opressões que fluem ao longo de tais eixos, constituindo aspectos dinâmicos ou ativos do desempoderamento (ASIS, 2019). A interseccionalidade tem sido crucial para a reflexão sobre essa relação entre as políticas de direitos humanos e a prática destes (COLLINS, 2021).

Esta dissertação valida a teoria interseccional como uma ferramenta analítica para examinar as políticas públicas desenvolvidas para o enfrentamento à violência contra as mulheres em Uruguaiana/RS. Dessa forma, pretende-se desenvolver a construção de conhecimento científico, na área da Ciência Política com uma visão a

partir do ponto de vista feminista negro e latino-americano, enquanto superação da hegemonia branca, imperialista e ocidental na produção de conhecimento. Ou seja, visa construir pensamentos feministas que não sejam centrados epistemologicamente na experiência das elites brancas masculinas e burguesas (que geralmente detêm a hegemonia dos espaços de poder-saber). Em vez de generalizar todas as mulheres em um único grupo, privilegia suas especificidades enquanto sujeitos oprimidos (COLLINS, 2019).

Nesse sentido, as reflexões buscam contribuir com o desenvolvimento de políticas públicas para combater a violência contra as mulheres, considerando os marcadores sociais que causam subordinação as mulheres de todas as raças, etnias e gênero, a partir de suas experiências (ASIS, 2019).

O produto técnico-científico resultado desta pesquisa é uma cartilha com o conteúdo de empoderamento para as mulheres sobre violência (como reconhecer, denunciar). Além disso, consta na cartilha informações sobre a rede de enfrentamento em Uruguaiana como acessar e quais ações são desenvolvidas.

A cartilha foi elaborada como documento para impressão e digital para publicação nas mídias sociais, que contribui para o empoderamento político das mulheres, evidenciando a importância de sua participação nos processos de tomada de decisão política. Esses materiais serão entregues aos órgãos públicos de enfrentamento à violência contra as mulheres em Uruguaiana/RS.

A violência contra as mulheres é passível de prevenção e necessita ser enfrentada. Acredita-se que sua superação se dará somente mediante a redução das condições desiguais da mulher na sociedade. Todavia, enquanto esse ideal não é alcançado, as políticas públicas sociais têm papel fundamental. É evidente a necessidade de estudos com métodos adequados, de modo que seus resultados possam subsidiar a elaboração e a avaliação dessas políticas, visando o seu constante aprimoramento (GARCIA, 2015).

Neste contexto, a análise das políticas públicas pode contribuir para as decisões políticas e nos programas de ação dos governos para que haja melhorias dos serviços públicos voltados à desigualdade de gênero. Secchi (2016) aponta que a análise de políticas públicas propõe melhorar o processo decisório público com o uso de métodos e técnicas de análise de problemas e análise de soluções para auxiliar nas decisões e na estruturação de políticas, leis, programas, campanhas,

projetos ou ações públicas. Além dessa introdução, a dissertação conta com mais três capítulos.

O segundo capítulo do presente estudo apresenta o caminho metodológico que a pesquisa percorreu, demonstrando as escolhas das técnicas, instrumentos e demais estratégias metodológicas que permitiram a pesquisadora desvendar o objeto de investigação de forma qualificada e crítica.

O terceiro capítulo evidencia que o estado de violência é produzido por desigualdades sociais que marcam a história das mulheres na sociedade de classes. Nesse sentido, as reflexões teóricas demonstram como a matriz de dominação composta pelo patriarcado, racismo e capitalismo molda as experiências das mulheres na realidade brasileira.

O quarto capítulo reflete acerca das legislações e das políticas públicas voltadas ao enfrentamento a todas as formas de discriminação contra a mulher. Ao refletir sobre o processo histórico dos direitos das mulheres, é possível apreender que os contextos de luta e resistência das mulheres sempre esteve presente para a conquista de seus direitos. O quinto capítulo faz análise da configuração da rede de enfrentamento e atendimento às mulheres em situação de violência em Uruguaiana.

Ainda constam, as considerações finais, em que os resultados dos dados levantados nesta pesquisa, o produto técnico e as referências utilizadas.

Em anexo são apresentados os apêndices que são: o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), o formulário elaborado com as perguntas para as entrevistas.

2 O PERCURSO METODOLÓGICO DA PESQUISA

O objetivo deste capítulo é apresentar os métodos e as técnicas utilizados para a construção da pesquisa, promovendo conhecimento científico sob uma perspectiva não sexista. A metodologia é o instrumento que a pesquisa utiliza para construir o conhecimento em contraponto ao senso comum. De acordo com Demo (1994), a definição dos passos metodológicos é determinante para orientar o caminho que o/a pesquisador/a deve seguir em sua investigação.

A metodologia consiste na escolha e justificativa dos instrumentos, técnicas e métodos que o pesquisador lança mão para organizar seu projeto de pesquisa e traçar as bases que serão trilhadas em sua busca pelo conhecimento. Nesse sentido, compreende-se que a metodologia cria uma ponte entre o conhecimento situado e o do ponto de vista da pesquisa.

Desse modo, explica como questões, que parecem alheias ao processo de implementação das políticas na realidade, podem ajudar a entender como a discricionariedade se forma, bem como as dificuldades e as possibilidades de construção de políticas que visem o enfrentamento à violência contra as mulheres (MADEIRA *et al.*, 2020).

Para isso, esta pesquisa empregou a metodologia feminista, como estratégia de investigação, que tem especial preocupação com o lugar do(a) investigador(a) na relação com os (as) participantes e com o impacto da investigação nos/as participantes da pesquisa. Capaz de abordar problemas sociais contemporâneos e apontar as mudanças necessárias para solucioná-los, traz perspectivas de diferentes epistemologias. Além disso, tem como objetivo comum a mudança social, o desempenho da experiência feminina na ciência, o uso de análises e de linguagens não sexistas e o empoderamento dos grupos oprimidos, em especial, de todas as mulheres.

2.1 Metodologia Feminista

Por volta das décadas de 1960 e 1970, cientistas feministas começaram a fazer uma espécie de questionamento epistemológico do fazer científico. Para elas, a construção de conhecimento, incluindo formulação de teorias e metodologias,

tinha um viés androcêntrico e neopositivista. Esse grupo de mulheres parte do materialismo histórico para alegar que a construção epistemológica da ciência não pode ser neutra de partida, pois seus realizadores sempre terão uma base material específica (GOMES, 2020). Em decorrência da compreensão de que as visões de mundo são construídas por bases materiais distintas, depreende-se que a composição do conhecimento também é influenciada por esses alicerces. Surge, a partir deste ponto de vista, a teoria de *standpoint* — desenvolvimento de desenvolver alternativas aos métodos tradicionais de pesquisa científica. — O resultado foi uma nova teoria, agora reconhecida como Teoria do Ponto de Vista (HARDING, 2004).

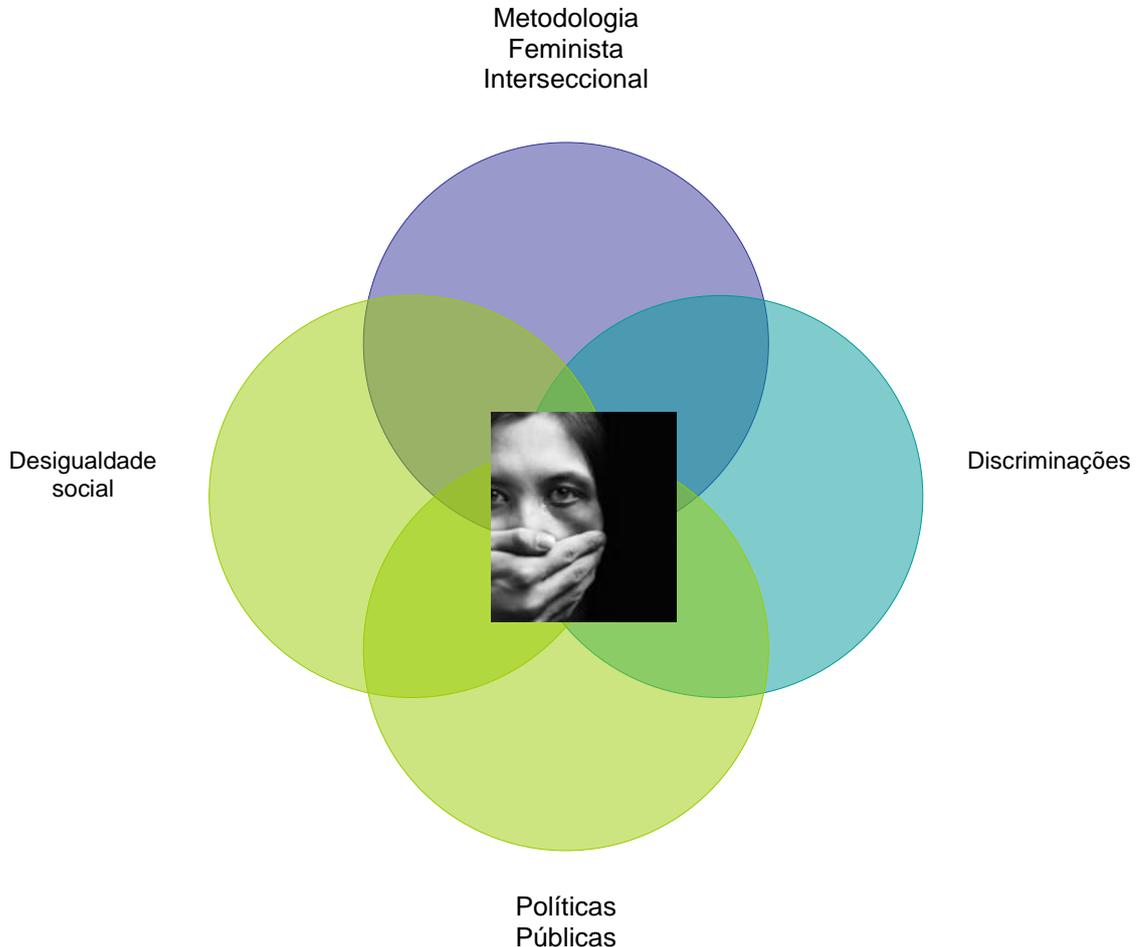
A teoria feminista interseccional estabelece uma forma de práxis e investigação crítica, quando é possível apreender raça, classe e gênero como categorias de análise e conexão (COLLINS, 2019).

Este estudo emprega a metodologia feminista interseccional, porque é capaz de ampliar as relações da interseccionalidade com as lutas de emancipação e justiça social, que ocasionam possibilidades de que as mulheres se conectem politicamente cruzando fronteiras étnicas e raciais. Considerando o problema de todas as mulheres como um problema coletivo, sem abandonar a voz de alguma mulher.

Partindo desse cenário, a interseccionalidade é utilizada como ferramenta analítica neste trabalho, porque propõe uma análise que leva em conta as interações entre os marcadores de gênero e raça, usando os resultados dessa interação para diagnosticar os fatos dela recorrentes, bem como pensar soluções a partir desse princípio (COLLINS, 2019).

Desta forma, conforme elucidada a figura 1, a metodologia feminista interseccional, se aplica na investigação deste trabalho propiciando respostas para o questionamento desta pesquisa: como a gestão pública municipal vem estruturando o enfrentamento à violência contra as mulheres em Uruguaiana/RS, no sentido de garantir por meio de políticas públicas a oferta de serviços, programas e ações de proteção e promoção à equidade de gênero?

Figura 1— Metodologia Feminista Interseccional com método de análise da estrutura das Políticas Públicas de enfrentamento a violência contra as mulheres em Uruguaiana/RS.



Fonte: Própria autora (2023)
Imagem: SPONDASUD (2023)

A figura 1 explica a metodologia feminista como método capaz de investigar as políticas públicas para enfrentar a violência contra as mulheres de Uruguaiana/RS, no sentido de verificar se quando são pensadas levam em conta a discriminação e subordinação da mulher como sujeito na sociedade, devido a interação dos marcadores sociais de gênero e de raça que moldam as experiências da mulher, ainda permite analisar se existem ações que possibilitem realmente as mulheres, vencerem as desigualdades e as violências que vivem, na rede de proteção à mulher da cidade de Uruguaiana/RS.

2.2 Tipo de pesquisa

Este estudo se propôs a trabalhar com o tipo de pesquisa qualitativa, utilizando-se da análise de política pública. Sobre a pesquisa qualitativa Minayo (2001, p. 22) argumenta que:

A pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis (MINAYO, 2001, p. 22).

A pesquisa qualitativa contribui para a análise de políticas públicas, pois permite a construção de dados qualitativos sobre a política pública a ser analisada. Para Deslandes (2005), ao contrário da perspectiva positivista que acreditava que o observador consistia em um agente externo que vai a campo apenas recolher coisas (fatos), a perspectiva construtivista valoriza as premissas do investigador, agindo simultaneamente em “[...] movimento intencional de busca comunicativa como as representações, valores, crenças, opiniões e categorias empíricas provenientes dos investigados” (DESLANDES, 2005, p.158).

Essa interação entre as premissas do/a investigador/a e dos/a investigados/a é fundamental para a análise de políticas públicas, pois enquanto construção teórica da realidade, a análise de política pública busca reunir subsídios que contribuam para o processo decisório da política (formulação, adequação e aprimoramento das ações públicas de enfrentamento a violência contra as mulheres).

2.3 Técnicas e Instrumentos para coleta de dados

Para a coleta de dados, foram utilizadas três técnicas de pesquisa: entrevista semiestruturada, observação e análise documental. A entrevista consistiu na principal técnica de pesquisa a ser empregada para a coleta de dados. Para tanto, elege-se a entrevista do tipo semiestruturada. Sobre a entrevista semiestruturada:

Essa modalidade difere do tipo aberta, por obedecer a um guia que é apropriado fisicamente e utilizado pelo pesquisador na interlocução. Por ter um apoio claro na sequência ordenada de um roteiro de abordagem dos entrevistados é assegurada, sobretudo, aos investigadores menos experientes, para que tenham suas hipóteses ou pressupostos contemplados numa espécie de conversa com finalidade (MINAYO; COSTA, 2019, p.15).

Como técnica auxiliar, optou-se pela observação, que de acordo com Gold (1958), o *participante-como-observador* deixa claro que sua relação no campo possui como limite o tempo de sua pesquisa. Dessa forma, dá-se “mais atenção às entrevistas e utiliza a observação como uma técnica complementar, geralmente empregada concomitantemente”. Nesse caso específico, Minayo e Costa (2019), referem que a observação é formal e realizada em curto período e espaço.

A observação aconteceu durante a ida à campo da pesquisadora, que realizou as entrevistas *in loco*, observando as interações e relações que se manifestaram no espaço institucional com os agentes envolvidos na gestão, execução e fiscalização da política pública municipal de enfrentamento à violência contra as mulheres em Uruguaiana/RS.

Outra técnica utilizada consiste na pesquisa documental, entendida como aquela que “[...] vale-se de documentos originais, que ainda não receberam tratamento analítico por nenhum autor. [...] é uma das técnicas decisivas para a pesquisa em ciências sociais e humanas” (HELDER, 2006, p.1-2). Os documentos que serão analisados consistem no: Plano Municipal de Assistência Social (2018-2021), mais legislações municipais sobre o enfrentamento à violência contra as mulheres e em planilhas da Delegacia de Polícia Civil (2020, 2021, 2022, 2023).

2.4 Amostragem

O tipo de amostragem foi a intencional, que possibilita escolher os participantes da pesquisa a partir de características que o/a pesquisador/a acredita serem contributivas para o alcance dos objetos do estudo.

A amostragem intencional, também chamada de amostragem por julgamento, faz parte do grupo de amostragens não probabilísticas, sendo destas a que envolve a maior participação por parte do pesquisador na escolha dos elementos da população que irão compor a amostra.

“A amostragem subjetiva, ou por julgamento, onde a variabilidade amostral não pode ser estabelecida com precisão. [...] não é possível nenhuma estimativa do erro amostral” (STEVENSON, 1981, p. 161).

Os participantes da pesquisa foram escolhidos a partir dos seguintes critérios:

- Trabalhar na gestão, execução e fiscalização da política pública de enfrentamento a mulher em Uruguaiana;
- Possuir ensino superior;
- Possuir experiência de pelo menos um (1) ano no enfrentamento à violência contra as mulheres em Uruguaiana.

A partir desses critérios, elege-se os seguintes participantes: Assistente Social (04), Psicólogo/a (02), Advogado/a (01), Delegado/a (01), Coordenador/a CRAS (03), Coordenador/a do Centro Referência de Atendimento às Mulheres (01), Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (01) e Gestor/a da Política Municipal de Assistência Social (01).

Foi realizado um mapeamento para identificar quais são as instituições presentes na cidade de Uruguaiana destinadas a proteção da violência contra as mulheres. Para compor a amostra, foram selecionados um gestor e um representante de cada serviço ofertado pelas instituições públicas às mulheres.

Essa pesquisa identificou sete instituições presentes na cidade de Uruguaiana e preservou a identidade dos entrevistados nomeando cada participante com um código. Conforme mostra o Quadro 1.

QUADRO 1 — Relação das instituições e entrevistados codificados que participaram da pesquisa

Instituições	Entrevistados	Código
1 Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM)	1 Supervisora Geral da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social; 2 Assistente Social; 3 Advogada; 4 Coordenadora; 5 Psicóloga;	CRM2 CRA1 CRC1 CRJ1 CRM3
2 Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres (COMDIMU)	6 Presidente do Conselho da Mulher; 7 Gestora;	CM1 CMC1
3 Centro de Referência de Assistência Social 1 (CRAS)	8 Assistente Social; 9 Gestor;	CRAP1 CRAG1
4 Centro de Referência de Assistência Social 2 (CRAS)	10 Coordenadora; 11 Assistente Social;	CRAT1 PA2
5 Centro de Referência de Assistência Social 3 (CRAS)	12 Gestora; 13 Assistente Social	EC3 GA3
6 Delegacia da Mulher (DEAM)	14 Delegada	D1

7	Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	15 Coordenadora; 16 Psicólogo	CREE1 CREJ1
---	--	----------------------------------	----------------

Fonte: Dados da pesquisa (2022)

A análise de dados consistiu em cinco etapas que para Minayo e Costa (2019) são imprescindíveis e sucessivas:

- A primeira etapa é a ordenação e a organização do material, foram os textos teóricos, transcrições das entrevistas, diário de campo e documentos;
- A segunda etapa é a categorização, que se realizou com a apropriação da riqueza dos dados coletados;
- A terceira etapa é a contextualização dos termos, ou seja, diz respeito aos pontos que os interlocutores quiseram conferência relevância em sua participação na pesquisa;
- A quarta etapa consiste na interpretação de segunda ordem que é “a compreensão propiciada pela leitura atenta, aprofundada e impregnante que deu origem às categorias empíricas ou às unidades de sentido” (MINAYO; COSTA, 2019, p. 28).
- A quinta etapa é a conclusão que foi apresentada por meio de um texto que tenha a capacidade de transmitir as informações de forma concisa, coerente e fidedigna (MINAYO, COSTA, 2019).

Além disso, foi utilizada uma matriz para análise e organização dos dados levantados na pesquisa. Secchi (2016) identificou que este método torna possível o diagnóstico do problema público e a confecção final de um relatório de recomendação de política pública destinado ao tomador de decisão.

No Quadro 2, a matriz ilustra alguns indicadores que podem medir a eficácia, a efetividade e o impacto do objetivo desta pesquisa.

QUADRO 2 — Matriz de análise do enfrentamento à violência contra a mulher por meio de políticas públicas no município de Uruguaiana/RS

Dimensão	Objetivo	Indicador	Metodologia	Método de coleta dos dados	Fonte de informação
----------	----------	-----------	-------------	----------------------------	---------------------

Efetividade	Antes e depois da implementação de programas especializados para atendimento as mulheres	Políticas públicas desenvolvidas para coibição da violência contra as mulheres	Feminista Interseccional	Análise documental do Plano Nacional de Políticas, Estaduais e municipal para as Mulheres (PNPM); entrevistas com: Coordenadora, Assistente social, Advogada e Psicóloga.	Centro de Referência de Atendimento às Mulheres (CRAM)
Eficácia	Quais são os tipos de violência, se Atende a todas as mulheres em situação de vulnerabilidade	Local da implantação dos órgãos públicos de proteção a mulher; Registros dos Prontuários	Feminista Interseccional	Entrevistas com: Assistentes Sociais e Coordenadora.	Centro de Referência e assistência social (CRAS)
Impacto dos objetivos	Implementação dos Serviços de proteção	Ações de assistência para as mulheres	Feminista Interseccional	Entrevistas com: Coordenadora, Assistente social, Advogada, Psicóloga, e Delegada.	Centro de Referência em assistência social (CRAS); Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS); Delegacia Especializada da Mulher.
Eficiência	Verificar como é executado o acompanhamento dos casos das usuárias dos serviços de proteção a mulher.	Constatar a eficiência dos serviços de acolhimento e a capacidade dos envolvidos no atendimento à mulher usuária das instituições públicas.	Feminista Interseccional	Verificar os registros em documentos que indiquem o andamento da proteção a mulher.	Centro de Referência de Atendimento às Mulheres (CRAM) Centro de Referência em assistência social (CRAS); Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS); Delegacia Especializada

					da Mulher.
Processo de implementação	Tempo gasto; valor investido	Déficit ou superávit, tempo médio de atendimento	Feminista Interseccional	Entrevistas com: Coordenadora, Assistente social, Advogada, Psicóloga, e Delegada.	Centro de Referência em assistência social (CRAS); Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS); Delegacia Especializada da Mulher.

Fonte: Própria autora (2022)

Os indicadores relacionados foram coletados pelo método documental e entrevistas com os atores envolvidos na política de enfrentamento à violência contra a mulher em Uruguaiana/RS.

A partir dessa matriz foi possível identificar os processos que são realizados pelos órgãos públicos no enfrentamento a violência de gênero. Os artifícios que serão utilizados como indicadores são: os tipos de violência, os serviços de proteção, as ações de assistência no local de implementação dos órgãos.

Esses dados foram cruzados e analisados da maneira que os indicadores possam medir a efetividade, a eficácia, o impacto dos objetivos dos programas criados para assistência à mulher vítima de violência e o processo de implementação das políticas públicas, podendo verificar como vem se estruturando o enfrentamento à violência contra a mulher por meio de políticas públicas em Uruguaiana.

Os estudos que envolvem participantes devem possuir cuidados éticos. Visando isso, elaborou-se uma Carta de Anuência que foi entregue aos responsáveis pelas instituições com o objetivo de apresentar a intencionalidade da pesquisa, suas limitações e contribuições.

Também se redigiu um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (Apêndice) para cada sujeito que participou da pesquisa. No TCLE, constam os

objetivos da pesquisa, metodologia, riscos e contribuições da pesquisa para a instituição e sujeitos.

No momento das entrevistas, foi lido o TCLE e sanada todas as dúvidas dos participantes que tiveram plena liberdade para não responderem a alguma pergunta que poderiam considerar constrangedora ainda, eles poderiam interromper a sua participação.

3 A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NA SOCIEDADE BRASILEIRA

Em todas as sociedades, há diferenças entre o que é esperado, permitido e valorizado em uma mulher e o que é esperado, permitido e valorizado em um homem. Este capítulo discute os fenômenos sociais relativamente ocultos da violência, questionando as premissas básicas das hierarquias sociais e do funcionamento das instituições que impõe à mulher condição de opressão (SAFFIOTI, 2015). Conforme ilustra a Figura 2.

Figura 2 — A profunda estrutura patriarcal que condiciona a existência das mulheres a posições enfraquecidas e marginalizadas dentro do tecido social.



Fonte: Própria autora (2023)

O patriarcado mantém e sustenta a dominação masculina, utilizando-se de instituições como a família, as religiões, a escola e as leis. São as ideologias que ensinam que as mulheres são naturalmente inferiores (LERNER, 2019). O machismo, sexismo e a misoginia são expressões de uma sociedade patriarcal que naturalizam a inferiorização da mulher, acarretando diversas formas de violência contra as mulheres, não somente a violência física, mas também a simbólica que é uma forma de ameaça que se apoia no reconhecimento de uma imposição determinada socialmente.

A misoginia é algo que atravessa a história ao longo do tempo, menosprezando as mulheres. Consiste em um sentimento de ódio pelo feminino. A

misoginia se mostra em práticas machistas em que as opiniões e atitudes do homem têm o único objetivo de ofender, diminuir, denegrir as mulheres.

Para Pérez e Fiol (2000), a misoginia é uma ação de discriminação sexual para com as mulheres de forma negativa e é, por isso, uma forma de sexismo, que tem origem em estruturas que determinam papéis para ambos os sexos e estabelecem uma desigualdade entre homens e mulheres, colocando estas em posição inferior.

A misoginia é uma atitude tomada contra uma mulher tendo como motivação o sexismo e os aspectos do que se compreendem como femininos na sociedade. Já o sexismo pode ser definido por atitudes discriminatórias e com intuito de objetificação sexual que buscam determinar qual papel cada gênero deve performar, limitando os jeitos de falar, de andar e de vestir (CORTEZ; SOUZA, 2019).

Segundo Bourdieu (1999), a sociedade é organizada para manter a ordem social das classes dominantes, a violência simbólica acontece através de um poder que não se nomeia, que dissimula as relações de força, mas que se estrutura por meio da hierarquização de lugares e sujeitos. Como, por exemplo a situação do estupro traz a ideia de que o assédio contra as mulheres acontece naturalmente e que quando ocorre o estupro as mulheres são as culpadas, pois pedem para acontecer por usarem roupas curtas etc.

De acordo com a Convenção de Belém do Pará (1994), a violência contra a mulher é qualquer ação ou conduta baseada no gênero que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado. No Brasil, a Convenção de Belém do Pará estabeleceu, em 2021, pela primeira vez na história do país, o direito das mulheres a viverem uma vida livre de violência, ao tratar a violência contra elas como uma violação aos direitos humanos (BANDEIRA; ALMEIDA, 2015).

A violência contra as mulheres é um fenômeno produzido por uma matriz de dominação que intersecciona os marcadores sociais de raça, gênero, classe e sexualidade na produção de desigualdades. Saffioti (2015) afirma que não há como falar em violência no Brasil sem se considerar a questão da desigualdade social, visto que esse tipo de violência consiste em um problema social cujo exame se encontra entrelaçado aos estudos de gênero, raça/etnia, classes sociais e patriarcado.

Nesse sentido, a violência contra as mulheres encontra-se estruturada na sociedade, estando para além das relações conjugais e familiares, ainda que estas sejam as principais produtoras da opressão contra as mulheres. O patriarcado consiste em um sistema de dominação-exploração das mulheres pelos homens:

[...] o modo de organização da sociedade, em especial, no que diz respeito às estruturas patriarcais de poder são ambíguas e contaminam as instituições sociais e as condutas das pessoas, pois nelas circulam também as matrizes subversivas de gênero (SAFFIOTI, 2015, p. 47).

O patriarcado na sociedade irá estruturar a assimetria de poder na distribuição desigual de bens e serviços materiais e imateriais entre homens e mulheres, essa maneira de dominar a mulher sustenta indiretamente a violência, pois é ela que coloca a mulher como objeto de dominação.

Para Hooks (2018), em uma cultura de dominação todo mundo é socializado para enxergar a violência como meio aceitável de controle social, as suposições sexistas sobre mulheres e homens, que se manifestam como estereótipos de gênero, podem classificar um gênero como superior a outro. Esse pensamento hierárquico pode ser consciente e hostil, ou pode ser inconsciente, manifestando-se como um preconceito inconsciente. O sexismo pode afetar a todos, mas as mulheres são particularmente as mais afetadas (HOOKS, 2018).

Relações de gênero em uma sociedade sexista produzem e reproduzem desigualdades que se sustentam em relações de dominação e submissão. A família, por exemplo, tal como hoje é conhecida, não surge como resultado do amor entre os indivíduos, surge como a propriedade patriarcal de tudo o que é doméstico.

Lessa (2012) identificou que a cultura do machismo é a base onde todas as formas de violência e privação contra mulheres estruturam-se, legitimam-se e perpetuam-se. Assim, a dimensão relacional de gênero, independentemente do tipo de vínculo que é mantido entre homens e mulheres, não pode ser dissociada de qualquer manifestação ou expressão de prática de violência, uma vez que potencializa as assimetrias presentes tanto no contrato conjugal como na vida social em geral (BANDEIRA, 2009).

O capitalismo vai intensificar a exploração e opressão das mulheres no mercado de trabalho. As mulheres enfrentam barreiras estruturais e simbólicas, por exemplo, a distribuição de renda no Brasil é uma das piores do mundo. Conforme o

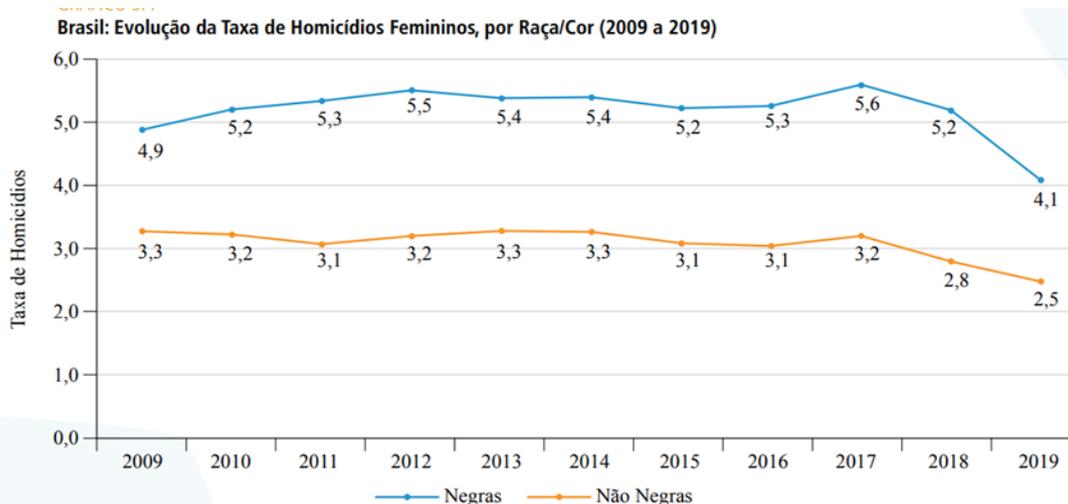
Relatório de Desenvolvimento Humano da Organização das Nações Unidas, o Brasil está em segundo lugar em má distribuição de renda entre sua população.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) revela essa diferença quando mostra que 54,5% das mulheres com quinze (15) anos ou mais integravam a força de trabalho no país em 2019. Entre os homens, esse percentual foi 73,7%. Em cursos de graduação, elas são minoria entre os estudantes nas áreas ligadas às Ciências Exatas e maioria entre as funções ligadas a cuidados e educação. No entanto, ainda não mudou a realidade do perfil das profissões escolhidas, reforçando a existência de barreiras em determinadas áreas de conhecimento.

Uma das principais expressões das desigualdades raciais existentes no Brasil é a concentração dos índices de violência letal entre a população negra (IPEA, 2020). O racismo também é um pilar da estrutura social com base na discriminação que privilegia algumas raças em detrimento das outras. A intensa concentração de um viés racial entre as mortes violentas ocorridas no Brasil não constituiu uma novidade ou mesmo um fenômeno recente (IPEA, 2021).

A desigualdade racial aloca a mulher negra na condição de vulnerabilidade. O índice de violência, como mostra o Gráfico 1, revela ainda maior desigualdade na intersecção entre raça e sexo na mortalidade feminina. Entre 2009 e 2019, o total de mulheres negras vítimas de homicídios apresentou aumento de dois (2) %, passando de 2.419 vítimas em 2009, para 2.468 em 2019. Enquanto isso, o número de mulheres não negras assassinadas caiu 26,9%.

Gráfico 1 — A evolução da taxa de homicídios femininos por raça/cor



Fonte: IPEDEA (2021, p. 39)

A habitualidade desses crimes remete, dentre as principais causas, aos crimes de poder, bem como a natureza das relações interpessoais entre as partes, a banalização e a incorporação do uso sistemático da violência para a resolução de conflitos cotidianos, as diversas situações de hierarquias que permeiam as relações de afetividade (BANDEIRA, 2009).

O capitalismo encontrou em uma sociedade racista e patriarcal um terreno fértil para sua instalação e reprodução, relacionando-se com a produção das opressões contra as mulheres, intensificou a violência contra esses sujeitos. Portanto, a violência contra as mulheres pode ser considerada como o resultado de um processo histórico que legitima a diminuição social da mulher, juntamente com a incapacidade masculina de adequar-se a uma nova esfera social na qual as mulheres detêm o poder sobre si mesmas.

Para Souza e Rezende (2018), historicamente as políticas têm sido criadas para erradicar e/ou minimizar o sofrimento das mulheres que estão em contexto de violência, a partir de políticas afirmativas e garantias específicas para as mulheres.

3.1 O contexto histórico da violência de gênero no Brasil

A violência de gênero, a qual historicamente vitimiza mulheres de distintas classes sociais, raças e etnias, emergiu em meio às relações de poder que balizam a materialização do poder econômico, político e ideológico por meio de situações de dominação e violação. Para melhor entender o aparecimento dessa violência, pretende-se rastreá-la desde o seu aparecimento, na época da fundação do país até os dias de hoje, e traçar um panorama dos papéis e funções das mulheres a partir da colonização.

O período Colonial do Brasil estabeleceu as primeiras relações de dominação e violência. Teve seu início no ano de 1500, mais exatamente, com a chegada das primeiras embarcações portuguesas ao Brasil. Esse período histórico findou com o advento da Independência do Brasil, no ano de 1822. Dentre as principais mudanças desencadeadas nesse período, destacam-se as promovidas no início do processo de colonização do Brasil, realizada inicialmente por portugueses e posteriormente por espanhóis, processo que ocasionou mudanças à cultura brasileira nativa.

Albert Memmi (1977), Aimé Césaire (1950) e Frantz Fanon (1961) relatam que a dominação colonial foi marcada pela violência e opressão, com o intuito de

subjugar economicamente e culturalmente os indígenas e os africanos. O interesse dos colonizadores era extrair riquezas, sem considerar o estabelecimento da nação. Essa exploração foi sempre feita pela força e pela violência através do trabalho escravizado dos nativos e da população negra trazida da África (MENDES, 2017).

Os colonizadores chegaram ao Brasil e formaram uma sociedade, fundamentada no sistema patriarcal. Impondo seus costumes, valores e crenças e destruindo a cultura, identidade e corpos dos habitantes nativos. Nessa perspectiva, naturalizou-se o uso da violência contra indígenas e negros no Brasil, formando-se uma população à base da violência, da exploração e da apropriação:

[...]. Muitos são eles próprios vítimas dos senhores da colonização. São economicamente explorados por eles, politicamente utilizados, com vistas a defesa de interesses que frequentemente não coincidem com seus [...], (MEMMI, 1977, p. 09).

O colonizador primeiramente encontrou os indígenas com sua agricultura capaz de alimentá-los e de alcançar lucros, o que ocasionou a resistência dos indígenas para adequar-se aos novos costumes impostos pelos europeus. Para os indígenas, sua agricultura os permitia viver com grande grau de integração e harmonia com a natureza tornando-se alvos da violência do colonizador.

Césaire (1950) desperta para o fato de que não passa de um velho truque ideológico desumanizar os povos a quem o imperialismo quer saquear as riquezas, tornando-os bestas feras para melhor justificar a violência e o genocídio. Houve o aproveitamento da gente nativa, principalmente da mulher, não só como instrumento de trabalho, mas como elemento da exploração e violência sexual.

[...] no Brasil o clã patriarcal era a real fonte de poder, sendo este o domínio que absorvia a maior parte das riquezas, entorno do qual se agrupava a população escrava ou livre; que a figura do senhor rural era daquele que de fato possuía poder e prestígio [...] engravada, capilarizada, imbricada em tudo isso, esteve a exploração da mulher (LACERDA, 2010, p.74-75).

As relações entre os sexos e, conseqüentemente, a posição da mulher na família e na sociedade brasileira, historicamente constituem parte de um sistema de dominação mais amplo (SAFFIOTI, 1976). Isto é, a sobreposição entre patriarcado, capitalismo e racismo, que engendram as contradições sociais fundamentais de gênero, raça e classe com as suas correspondentes opressões (SAFFIOTI, 2004).

A colonização do território brasileiro foi um período marcado por opressões de homens e mulheres. Os escravizados eram explorados no campo, com um serviço

braçal mais bruto. As mulheres negras eram escravizadas, realizavam prestação de bens e serviços como: concubinas das grandes famílias, amas de leite, cuidavam da casa, prestavam serviços e muitas vezes, ainda eram submetidas às condições de violência sexual.

[...] Como fêmeas, as mulheres escravas estavam inerentemente vulneráveis a todas as formas de coação sexual. Se a mais violenta punição dos homens consistia nos castigos e mutilações, as mulheres eram castigadas e mutiladas, bem como violadas. A violação, de facto, era uma expressão demonstrada pelo domínio econômico dos donos de escravos e pelo controlo do capataz sobre as mulheres negras como trabalhadoras [...] (DAVIS, 2013, p.12).

As mulheres brancas eram excluídas também da educação como muitas vezes da própria organização social, sofriam em silêncio com a poligamia, pois seus maridos, em diversos casos, mantinham relações forçadas com escravizadas e, em troca, era exigido das mulheres brancas virgindade, sutileza, submissão à moral masculina e castidade (FREIRE, 2003).

Racismo e sexismo frequentemente convergem – e a condição das trabalhadoras brancas eram frequentemente amarradas à classe das mulheres negras. Desta maneira os salários recebidos pelas mulheres brancas domésticas eram sempre fixados pelo critério racista usado para calcular os salários das criadas negras. As mulheres imigrantes forçadas a aceitar trabalho doméstico ganhavam mais um pouco que as suas colegas negras. Desde que o seu salário potencial era considerado, elas estavam mais próximas das suas irmãs negras do que dos seus irmãos brancos que trabalhavam para viver (DAVIS, 2013, p. 168).

Não havia solidariedade entre as mulheres brancas e negras, no entanto, ambas sofriam com o sexismo. Por exemplo, havia por parte das mulheres brancas preconceito quanto às negras, quando a diferença de cor as colocava em posição diferente e sem possibilidade de equiparação.

O racismo entre elas não se configurava totalmente como uma competição mas pelo sistema de castas que socialmente fomentava as desigualdades sociais em que destinavam em diversos os fins uma das outras. As mulheres brancas, embora sofram as consequências da opressão de gênero, numa sociedade racista, não sofrem a opressão de raça.

Embora com isso não se conseguisse eliminar as objetivações materiais das relações sexuais entre brancos e negras, estas se destinavam à satisfação das necessidades sexuais do senhor, enquanto às brancas cabiam as funções de esposa e mãe dos filhos legítimos (SAFFIOTI, 1976).

Gonzalez (2008) identifica que a articulação do racismo com o sexismo produz efeitos violentos sobre a mulher negra em particular, as mulheres negras estavam fundamentalmente ligadas aos seus homens pela exploração de classe e opressão racista que não discriminava entre os sexos. O racismo levou a economia a uma exploração brutal de homens e mulheres negras, o capitalismo econômico traiu a separação da vida doméstica à vida pública de uma forma violenta. Os homens negros eram vistos como unidades produtivas cujo potencial de produção era vantajoso para a classe capitalista (DAVIS, 2013).

Muitas mulheres situam-se em interseccionalidades como classe e raça que as colocam em uma situação de maiores vulnerabilidades. Há inúmeras diferenças entre as mulheres, não havendo uma só mulher, mas sim as mais distintas mulheres, e o motivo que leva uma mulher a reivindicar não necessariamente é o mesmo de outras, entretanto todas as mulheres sofrem como a consequência da violência de um sexismo, sem distinção.

Constituído por todas as variações, o grupo 'mulheres' pode ser visto como tendo uma história social coletiva de desempoderamento, exploração e subordinação, que assumiu a forma da negação das mulheres como sujeito até os dias atuais (MIGUEL; BIROLI, 2014).

Mulheres por todo o Brasil sofrem com os reflexos do patriarcado diariamente. Dados divulgados pelo Atlas da Violência indicam que, em 2018, em média, a cada duas horas uma mulher foi assassinada no país, totalizando 4519 mortes, 68% delas eram negras. Estima-se que 30,4% dos casos se enquadram como crime de feminicídio.

Segundo o 14º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, no ano de 2019 ocorreram 1326 feminicídios, sendo 66,6% mulheres negras, e 89,9% das mulheres foram mortas pelo companheiro ou ex-companheiro. O Anuário também indicou que no mesmo ano, a cada dois minutos, uma mulher foi agredida fisicamente, e a cada oito minutos ocorreu um estupro. O total de vítimas foi 66.123. Cerca de 85,7% das vítimas foram mulheres.

Diante do contexto de violência e desigualdade de gêneros existente na sociedade, as mulheres precisaram lutar e conquistar direitos ao longo do tempo, conforme aborda o capítulo a seguir.

4 OS DIREITO DAS MULHERES: HISTÓRIAS DE LUTAS E RESISTÊNCIAS

O contexto histórico dos direitos conquistados pelas mulheres no Brasil se deu com muitas lutas e personagens marcantes na história brasileira. A visibilização da violência doméstica e familiar praticada contra as mulheres nos espaços privados começa a ser reivindicada com o movimento feminista e de mulheres a partir da década de 1970 (PRADO, 2023).

Após o período da década de 1970, ocorreu o fortalecimento do movimento feminista, e na área acadêmica, cujos reflexos, de imediato, fizeram-se presentes na tentativa de incorporação da perspectiva de gênero nas políticas públicas e programas governamentais, com o intuito de estabelecer pautas políticas específicas e/ou direcionadas às mulheres (FARAH, 2004; BANDEIRA, 2010, SOARES, 2003; GODINHO, 2007). Sem dúvida, foram e são ainda muitos os desafios para alcançá-las.

Posteriormente a ditadura militar, quando no cenário das demandas pela anistia política de centenas de homens e mulheres, vítimas da violência militar, segmentos do movimento feminista brasileiro se empenharam em denunciar a violência cometida contra as mulheres no próprio lar. Esse processo de resistência se fortaleceu com várias estratégias de luta, dentre elas, a nominação da expressão “violência contra a mulher”, seguida pela demanda por políticas públicas a fim de coibi-la (BANDEIRA, 2009). A resistência feminista contra a violência sofrida pelas mulheres acarretou mudanças históricas nos processos legislativos, institucionais e jurídicos.

Pode-se dizer que, graças à luta do movimento feminista, aos poucos, conseguiu-se com que a mulher conquistasse um lugar na sociedade, reduzindo as discriminações contra as mulheres e transformando as relações de gênero. Esse movimento lutava, inicialmente, pela igualdade de condições entre homens e mulheres no sentido de que ambos tenham os mesmos direitos e as mesmas oportunidades.

É importante pontuar que feminismo não é o oposto de machismo, pois o machismo é uma construção social que promove e justifica atos de agressão e opressão contra as mulheres, além de sugerir a superioridade masculina. Já o feminismo é um movimento social, político e econômico que tem o objetivo de discutir e lutar pelos direitos das mulheres. O feminismo luta para que as mulheres

deixem de ser vítimas de diversas formas de opressão social para levar a sociedade a estruturas mais justas. Assim, o objetivo final do feminismo é construir uma sociedade que ofereça igualdade de condições entre os dois universos feminino e masculino (PINTO, 2010).

A partir das mudanças trazidas pela Revolução Francesa, as mulheres começaram a se organizar politicamente e, pouco a pouco, começaram a questionar os modelos sociais e lutar para diminuir a desigualdade política e de direitos. Esse período ficou conhecido como a primeira onda do feminismo. Isso aconteceu no final do séc. XIX e foi até o início do XX. As sufragantes², como ficaram conhecidas, foram operárias inglesas que promoveram grandes manifestações, a fim de adquirir o direito ao voto e à cidadania (PINTO, 2010). No Brasil, foi garantido a mulher o direito ao voto pelo primeiro Código Eleitoral Brasileiro em 1932.

Na segunda onda, as mulheres buscaram conquistar leis que garantissem a sua cidadania e individualidade. Nesse período, a luta pela igualdade social e de direitos se intensificou e as mulheres passaram a questionar todas as formas de submissão e desigualdade que enfrentavam. Também debatidas as questões que envolviam decisões sobre liberdade sexual, maternidade e direitos de reprodução. Uma das principais discussões nessa época girava em torno das opressões sofridas e do motivo de existirem tantas formas diferentes de opressão a que as mulheres eram submetidas.

Foi durante a segunda onda que surgiu a consciência da coletividade, da força da união das mulheres como movimento transformador da sociedade. Isso aconteceu porque as mulheres começaram a perceber que havia algo que as unia: todas, de alguma forma, já haviam sido discriminadas por serem mulheres.

A terceira onda feminista é a do “sexo”, período iniciado a partir dos anos 90. Pode ser definido pela busca de total liberdade de escolha das mulheres em relação às suas vidas. Nessa fase, surgiu o feminismo interseccional. É uma referência aos variados tipos de opressão que uma mesma mulher pode sofrer, em função de sua raça, classe e comportamento ou orientação sexual, por exemplo.

A abordagem interseccional é importante para entender a importância do cruzamento das informações e dos debates que incluíssem a maior quantidade possível de mulheres, com suas condições e demandas específicas. Isso trouxe

² Retrata, numa perspectiva macro, a situação económica, social e política das mulheres na Europa do século XVIII (LIBERATO, 2020).

ainda mais visibilidade às lutas das mulheres principalmente para a luta da mulher negra. Nesse sentido, Vergès (2020) destaca como uma forma de intervir no mundo que questiona e aponta para as permanências e desigualdades provenientes do processo de colonização das Américas, da África e da Ásia, analisando os seus impactos nas vidas das mulheres negras e racializadas.

Importante ressaltar que o feminismo negro surge para visibilizar a luta contra as opressões que interseccionam a vida das mulheres negras. Segundo o Instituto da Mulher Negra (2016), no Brasil, seu início ocorreu na década de 1970. Em resposta à crescente demanda das mulheres negras feministas, que se depararam com a dualidade sexista e racista dentro do movimento feminista negro, quando as dinâmicas de gênero agiam como barreiras significativas para a autonomia das mulheres negras e impediam que as ativistas negras atingissem um *status* igualitário em relação aos homens negros. Além disso, havia uma tendência a negligenciar as questões relacionadas à raça, privilegiando em vez disso as questões que beneficiavam exclusivamente as mulheres brancas.

Ângela Davis (2013) mostra que as mulheres negras, obviamente, eram invisíveis dentro da campanha do sufrágio feminino. Nesse momento da história, as lutas das mulheres negras eram outras, desde seu surgimento, o movimento feminista tinha um recorte de raça, por isso, não atendia às demandas de todas as mulheres. O problema da mulher negra se encontrava na falta de representação pelos movimentos sociais hegemônicos.

Enquanto as mulheres brancas buscavam equiparar direitos civis com os homens brancos, mulheres negras carregavam nas costas o peso da escravatura, ainda relegadas à posição de subordinadas, porém, essa subordinação não se limitava à figura masculina, pois a mulher negra também estava em posição servil perante a mulher branca (GELEDÉS, 2016).

A partir do Movimento Feminista Negro, a conscientização a respeito das diferenças femininas foi ganhando cada vez mais corpo, a atenção e a produção de conteúdo foram dedicadas a discussões de raça e classe, buscando romper uma zona de conforto que o ativismo feminista branco cultivava, especialmente aquele que limitava sua ótica aos problemas das mulheres de boa condição financeira e acesso à educação.

No Brasil, Lélia Gonzales e Beatriz Nascimento³ foram muito importantes para a luta do movimento feminista negro quando revelam de forma crítica a realidade da mulher negra brasileira. Identificam como essas sujeitas são subalternizadas em suas relações, tanto trabalhistas como afetivas. Desta forma foram acontecendo muitas mudanças sociais e novas legislações surgiram fortalecendo os direitos das mulheres.

No que se refere aos principais instrumentos para a conquista dos direitos das mulheres, foram inicialmente em países internacionais. Pode-se destacar o ano de 1967, quando a Assembleia Geral da ONU proclamou a Declaração sobre a Eliminação da Discriminação contra a Mulher quando em 1979, o documento representou um marco nos Direitos Humanos das mulheres, por ser o único a abordar de forma ampla a questão de gênero tanto em relação aos direitos civis e políticos como aos direitos econômicos, sociais e culturais. A convenção tratou sobre várias disposições referentes à igualdade de gênero e reconheceu o direito à integridade física e às decisões sobre o próprio corpo da mulher (INSTITUTO MATOS FILHO, 2021).

Com isso, em 1975 é realizada a primeira Conferência Mundial sobre as Mulheres, na Cidade do México. O ano de 1975 foi proclamado pela ONU como o Ano Internacional da Mulher e a Conferência serviu para a mobilização de mulheres de várias partes do mundo, aproximando a relação entre a ONU e a sociedade civil.

Em 1995, foi realizada na cidade de Beijing, na China, a Quarta Conferência Mundial sobre as Mulheres, no âmbito do sistema ONU. O encontro representou um marco para a promoção da agenda da igualdade de gênero e dele derivou um acordo internacional cujo objetivo é promover a igualdade e eliminar a discriminação contra as mulheres.

As mudanças das leis foram incidindo com o passar do tempo e mostram como as lutas das mulheres para a conquista de sua cidadania, pela igualdade de direitos faz com que a sociedade mude aos poucos. No que diz respeito à capacidade civil no Brasil, o movimento feminista buscava alterar o dispositivo do Código Civil de 1916, que dava às mulheres o *status* de relativamente incapazes,

³ Lélia Gonzales, obras: Retratos do Brasil Negro; Por um feminismo afro-latino-americano; O pacto da branquitude.

Beatriz Nascimento, obras: Uma História Por Mãos Negras; O negro Visto por ele Mesmo: ensaios, entrevistas e prosas, Interseccionalidades: pioneiras do feminismo negro brasileiro (Pensamento feminista brasileiro).

fazendo com que os atos da sua vida civil só pudessem ser praticados se assistidos por seus pais ou maridos (LETICIA, 2016).

Foram surgindo legislações específicas como o Estatuto da Mulher Casada em 1962. A chegada da Lei 4.121 representou um avanço que garantia entre muitas coisas que a mulher não precisaria mais pedir autorização ao marido para poder trabalhar, receber herança e no caso de separação poderia solicitar a guarda dos filhos (MIRANDA, 2013). Em 1977, a partir da Lei nº 6.515, o divórcio tornou-se uma opção legal no Brasil, antes não havia lei alguma que defendesse a mulher a alcançar liberdade para romper legalmente o vínculo do casamento civil, com essa conquista a mulher pode romper as obrigações matrimoniais, alcançando livre-arbítrio de um sistema de opressão, muitas vezes, de violência.

Com a redemocratização nos anos de 1980, o feminismo no Brasil entra em uma fase de grande efervescência na luta pelos direitos das mulheres. A Carta Magna de 1988 consagrou a ideia de igualdade de gêneros. A Constituição Federal de 1988, estabeleceu a inviolabilidade de direitos e liberdades básicas, de caráter progressista. Ela garante a igualdade de gêneros e direitos sociais, como educação, saúde e trabalho a todos os cidadãos. Além disso, a carta criminaliza o racismo e proíbe totalmente a tortura (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2022).

Posteriormente, o Código Civil de 2002 nasce para demonstrar posições assumidas pelas questões jurídicas e pelos tribunais nacionais e adequar-se a partir da Lei nº 11.698, de 13 de junho de 2008, que introduziu no ornamento jurídico a guarda compartilhada. A guarda compartilhada desfaz a grande desigualdade que vinha acontecendo com o modelo tradicional de guarda única, geralmente indicada somente à mãe (SIVA, 2008).

As maiores conquistas das brasileiras nessa área, no entanto, são recentes. A luta pelo fim da violência contra as mulheres ganhou força a partir dos anos 1980, culminando com a criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) em 1985. O CNDM é vinculado ao Ministério da Justiça para promover políticas que visassem eliminar a discriminação contra a mulher e assegurar sua participação nas atividades políticas, econômicas e culturais do país, tem como uma de suas importantes atribuições apoiar a Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) em suas articulações com diversas instituições da administração pública federal e com a sociedade civil.

A Secretaria de Políticas para as Mulheres foi criada em 2003 para, além de executar políticas públicas para as mulheres, inserir a perspectiva de gênero nas políticas do Governo Federal. Ainda, o Comitê de Articulação e Monitoramento do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM) criado pelo Decreto nº 5.390/2005 tem também esse papel.

A SNPM parte da certeza de que o maior acesso e participação das mulheres nos espaços de poder é um instrumento essencial para democratizar o Estado e a sociedade. Dessa forma, é uma estratégia de longo alcance, no sentido de democratização do Estado, sendo de responsabilidade do conjunto de governo, e não de uma área específica. Sua implementação requer uma ação coordenada e articulada de vários órgãos, secretarias e ministérios.

A partir disso, estimulou-se a criação de normas e padrões de atendimento, aperfeiçoamento da legislação, incentivo à constituição de redes de serviços, o apoio a projetos educativos e culturais de prevenção à violência e ampliação do acesso das mulheres à justiça e aos serviços de segurança pública (PINTO *et al.* 2017). Essas mudanças têm sido possíveis a partir de um processo contínuo de cooperação transversal entre a SPM e os demais Ministérios, a sociedade civil e a comunidade internacional.

A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres foi estruturada a partir do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM), elaborado com base na conferência 1ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, realizada em 2004 pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e pelo Conselho Nacional de Direitos da Mulher. O PNPM possui como um de seus eixos o enfrentamento à violência contra a mulher que, por sua vez, define como objetivo a criação de uma Política Nacional.

Desde que a SPM buscou orientar a ação governamental visando à igualdade de gênero, no contexto de redemocratização e reorganização dos movimentos sociais, este caminho tem sido de avanços e retrocessos. Os anos 1990, por sua vez, foram marcados por restrições orçamentárias e forte esfriamento das iniciativas na área em âmbito federal, o desmonte das instituições públicas federais se intensificou durante o governo de Jair Bolsonaro.

Segundo o Instituto de Estudos Socioeconômicos (2021), o atual Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos executou menos da metade do orçamento destinado a suas ações, mesmo em um contexto de expressiva redução de alocação

quando comparado a governos anteriores. Somam-se a isso a perda de relevância de agendas, como o enfrentamento à violência, e a introdução de uma abordagem anti-gênero, que reforça papéis tradicionais de homens e mulheres e opera na contramão da garantia de direitos, especialmente na esfera sexual e reprodutiva.

Com o deslocamento do papel social da mulher do lugar de submissão para o lugar de cidadã de direito, emergiu a necessidade de luta por garantias de seus direitos, a fim de alcançar maior espaço perante a sociedade. No Brasil, o decreto nº 1.973 de 01 de agosto de 1996, promulga a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, concluída em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994. Pela primeira vez se estabelece o direito das mulheres a viverem uma vida livre de violência, ao tratar a violência contra elas como uma violação aos direitos humanos.

Nesse sentido, adota-se um novo paradigma na luta internacional da concepção e de direitos humanos, considerando que o privado é público e, por consequência, cabe aos Estados assumirem a responsabilidade e o dever indelegável de erradicar e sancionar as situações de violência contra as mulheres (BANDEIRA; ALMEIDA, 2015).

A densa mobilização nacional das mulheres conseguiu também pressionar o Estado brasileiro, levando-o a aprovar, em 2006, a Lei nº 11.340, cunhada como Lei Maria da Penha, que foi um importante avanço no sentido de coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Para tanto, conceitua os seguintes tipos de violência que podem existir: violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral.

Essa Lei representa uma ruptura com o escopo restritivo do conteúdo das denúncias acolhidas nas DEAMs, condicionadas na ordem da violência doméstica, sem, no entanto, compreender a dinâmica e complexidade dos conflitos interpessoais que caracterizavam o cotidiano das mulheres (SUÁREZ *et al.*, 2002).

Neste contexto, Brites (2019) observou que com a criação da Lei Maria da Penha se tornou mais rigorosa a punição para agressões contra a mulher e a violência doméstica passou a ser tipificada como uma das formas de violação aos direitos humanos.

Neste sentido, em 2003, criou-se a Secretaria de Políticas para as Mulheres, fortalecendo as políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres por meio da elaboração de conceitos, diretrizes, normas e da definição de ações e estratégias de gestão e monitoramento relativas ao tema (PINTO *et al.*, 2017).

A seguir, o quadro 3 abaixo ilustra as principais leis e os serviços que protegem as mulheres vítimas de violência de gênero.

Quadro 3 — As leis e os serviços que protegem as mulheres vítimas de violência de gênero

Categories	Nº/ Ano	Proteção
Leis	Lei Maria da Penha Nº11.340/2006	Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher e estabelece medidas de assistência e proteção.
	Lei Carolina Dieckmann Nº12.737/2012	Tornou crime a invasão de aparelhos eletrônicos para obtenção de dados particulares.
	Lei do Minuto Seguinte Nº12.845/2013	Oferece garantias a vítimas de violência sexual, como atendimento imediato pelo SUS, amparo médico, psicológico e social, exames preventivos e informações sobre seus direitos.
	Lei Joana Maranhão Nº12.650/2015	Alterou os prazos quanto a prescrição de crimes de abusos sexuais de crianças e adolescentes. A prescrição passou a valer após a vítima completar 18 anos, e o prazo para denúncia aumentou para 20 anos.
	Lei do Femicídio Nº13.104/2015	Prevê o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, ou seja, quando o crime for praticado contra a mulher por razões da condição de sexo feminino
Redes e serviços	Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM)	As unidades especializadas da Polícia Civil contam com profissionais preparados e capacitados que realizam ações de prevenção, proteção e investigação dos crimes de violência doméstica e violência sexual contra as mulheres, entre outros. Importante destacar que toda e qualquer delegacia está apta a receber denúncias de violência, mas nem todas as cidades brasileiras têm delegacias especializadas.
	Casa da Mulher Brasileira	Trata-se de uma inovação no atendimento humanizado das mulheres, mas a iniciativa do governo federal ainda não está disponível em todas as capitais. Em apenas um só espaço são oferecidos diferentes atendimentos especializados, como Acolhimento e Triagem; Apoio Psicossocial; Delegacia; Juizado Especializado em Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres; Ministério Público, Defensoria Pública; Serviço de Promoção de Autonomia Econômica; Espaço de cuidado das crianças – Brinquedoteca; Alojamento de Passagem e Central de Transporte.

	Centro de Referência às Mulheres Vítimas de Violência	Faz parte da rede de equipamentos de enfrentamento à violência contra mulher e oferece acolhimento e acompanhamento interdisciplinar (social, psicológico, pedagógico e de orientação jurídica)
	Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	Órgãos da Justiça Ordinária com competência cível e criminal que poderão ser criados pela União, no Distrito Federal e nos Territórios, e pelos Estados, para o processo, o julgamento e a execução das causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher.
	O Serviço de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência Sexual (SAMVVIS)	O serviço oferece acolhimento integral às vítimas de estupro, completamente gratuito, pelo SUS. Entre os procedimentos estão previstos a profilaxia de doenças sexualmente transmissíveis, realização de exame de corpo de delito no local e prevenção da gravidez indesejada (até 72 horas após a violação), além da interrupção da gestação nos casos previstos em lei (aborto legal) e do acompanhamento psicossocial continuado.
	Núcleos de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência (Defensorias Públicas estaduais)	Oferecem orientação jurídica, promoção dos direitos humanos e defesa dos direitos individuais e coletivos em todos os graus (judicial e extrajudicial), de forma integral e gratuita.
	Núcleos de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência (Ministérios Públicos estaduais)	Núcleos de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência (Ministérios Públicos estaduais): Responsável por mover ação penal pública, solicitar investigações à Polícia Civil e demandar ao judiciário medidas protetivas de urgência, além de fiscalizar estabelecimentos públicos e privados de atendimento às vítimas.

Fonte: Própria autora (2023)

A Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres tem grande importância na formulação de políticas públicas para equidade de gênero, foi criada, em 2010, para unir, fortalecer e ampliar os esforços mundiais em defesa dos direitos humanos das mulheres, especialmente pelo apoio a articulações e movimento de mulheres e feministas, entre elas mulheres negras, indígenas, jovens, trabalhadoras domésticas e trabalhadoras rurais.

Segundo Secchi (2016), as políticas públicas tratam do conteúdo concreto e simbólico das decisões políticas e do processo de construção e atuação dessas

decisões. Elas expressam as escolhas e prioridades dos governos que impactam diretamente na vida dos cidadãos. Essas medidas ocorrem em escala municipal, estadual e federal.

A Constituição Federal de 1988 foi o primeiro instrumento legal a estabelecer a plena igualdade jurídica entre homens e mulheres no Brasil. No mesmo período que foi criado CNDM instituído pela Lei 7.353/1985 com a finalidade de formular e propor diretrizes de ação governamental voltadas à promoção dos direitos das mulheres e atuar no controle social de políticas públicas de igualdade de gênero.

Como se pode observar, a mulher conquistou no último século uma importante posição social e política por meio de suas lutas pela conquista de direitos os quais eram negados para esse gênero. O espaço que a mulher ocupa hoje na sociedade brasileira e o respectivo respaldo legal foi conquistado com muito esforço e por meio de muita luta, principalmente, do movimento feminista.

Em 2013, no Brasil, publica-se o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres que, tem como proposição criar políticas específicas de gênero, que dialoguem com todas as esferas governamentais e institucionais. Assim como com a sociedade civil, considerada fundamental para a consolidação de um espaço de articulação para a elaboração de políticas para a igualdade de gênero nas ações de cada órgão governamental juntamente um espaço para inserção da perspectiva de gênero nos órgãos para que os mesmos possam incorporar tal perspectiva na formulação e na implementação de suas políticas e ações.

Moreira, Boris e Venâncio (2011) destacam a relevância de compreender o papel do Estado, em suas várias instâncias, como promotor e articulador de atos políticos que garantam um efetivo estado de direito. Ou seja, que possa implantar políticas públicas capazes de modificar a vida das mulheres, contribuindo para o fortalecimento de relações mais igualitárias entre elas e os homens e, entre as próprias mulheres, tendo como eixo central a igualdade de gênero e raça como um dos pilares da democracia.

As Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) foram a primeira experiência de implementação de uma política pública de combate à violência contra as mulheres no Brasil. As DEAM's são unidades especializadas da Polícia Civil para atendimento às mulheres em situação de violência (BANDEIRA, 2009).

Quando se trata de segurança pública ter uma comunicação clara e recíproca entre a necessidade da sociedade civil e da ação pública pensada em prol da demanda social pode permitir o usufruto de direitos e o cumprimento de deveres, constituindo sua alteração ilegítima e uma violação de direitos básicos, geralmente acompanhada de violência (AZEVEDO, 2008).

Inovações no campo da política pública e processos de implementação de gestão são fatores que levam a resultados eficazes, portanto, torna-se uma tarefa extremamente árdua dimensionar e traçar diagnósticos para produzir políticas públicas que venha a aliviar a violência contra a população (IPEA, 2019).

O problema público está para a doença, assim como a política pública está para o tratamento. Metaforicamente, a doença (problema público) precisa ser diagnosticada, para então ser dada uma prescrição médica de tratamento (política pública), que pode ser um remédio, uma dieta, exercícios físicos, cirurgias, tratamento psicológico, entre outros (instrumentos de política pública) (SECCHI, 2016).

A Organização Mundial da Saúde (2015) reconhece a violência contra a mulher como uma forma extrema de desigualdade de gênero, um problema de saúde pública e de direitos humanos que atinge muitas mulheres em todo o mundo e pode ter consequências profundas e duradouras para a saúde das sobreviventes, inclusive lesão física, gravidez indesejada, aborto, doenças sexualmente transmissíveis (como a infecção pelo HIV/AIDS), além de uma série de impactos negativos na saúde mental.

Ainda que tenha havido muitas conquistas de políticas públicas voltadas para as mulheres nos espaços de plano institucional, cargos eletivos e as formas alternativas de participação política, há uma fragilidade da ciência política brasileira em abordar a temática de gênero (MIGUEL; BIROLI, 2014). Souto e Sampaio (2021) afirmam que para superar os desafios se precisa suplantar o viés patriarcal opressor e criar mecanismos que promovam a real mudança da mentalidade que visualiza apenas os homens como *homo* político.

[...] Em muitos locais de trabalho, as mulheres são expostas cotidianamente a pressões e constrangimentos que não fazem parte da vivência dos homens, do assédio sexual às exigências contraditórias de incorporar tanto o profissionalismo quanto uma “feminilidade” que é construída como sendo o oposto. Em conjunto, a vigência dos estereótipos, as estruturas de autoridade ainda dominadas pelos homens e as múltiplas responsabilidades

adicionais, que são típicas da condição feminina nas sociedades marcadas pelo sexismo, tornam a experiência do trabalho assalariado mais penosa para as mulheres do que para os homens, o que, de formas diferentes, ocorre em todos os níveis da hierarquia de ocupações...A falta de creches e de políticas adequadas para a conciliação entre a rotina de trabalho e o cuidado com filhos pequenos penaliza as mulheres, muito mais do que os homens...As mulheres continuam a ter a responsabilidade exclusiva ou principal na criação dos filhos e no trabalho em casa.... o tempo semanal dedicado pelas mulheres ao trabalho doméstico no Brasil seria, segundo pesquisas recentes, 150% maior que o tempo dedicado pelos homens, se desdobra em injustiça distributiva e barreiras à igualdade nas oportunidades, como já foi dito...O percentual de cadeiras ocupadas por mulheres na Câmara dos Deputados permanece inferior a 10%. Na política local, a situação não é melhor, as mulheres ocupam cerca de 12% das cadeiras nas Câmaras de Vereadores e não ultrapassam os 10% no cargo de prefeitas. Na cobertura dos meios de comunicação, em que visibilidade, atribuição de competência política e adesão potencial dos eleitores podem andar juntas e fazer diferença na construção de uma carreira política, as mulheres são poucas e sua imagem ainda se mantém ligada aos estereótipos de gênero convencionais (MIGUEL; BIROLI, 2014, p.7-8).

Para Secchi (2016, p.14), a análise de políticas públicas visa melhorar o processo decisório público com o uso de métodos e técnicas de análise de problemas e análise de soluções para auxiliar nas decisões e nas estruturas de política, leis, programas, campanhas, projetos ou ações públicas.

Atualmente o maior desafio é pensar as políticas públicas de enfrentamento a violência contra as mulheres a partir da interseccionalidade, quando é possível pensar políticas públicas levando-se em conta todos os marcadores sociais da desigualdade que as mulheres se situam em suas particularidades.

Nesse sentido, o próximo capítulo traz a análise das políticas públicas de gênero no combate à violência contra as mulheres em Uruguaiana/RS, verifica-se as ações do município são suficientes para combater a pluralidade das discriminações e preconceitos que a mulher sofre herdados de uma estrutura econômica, social e política desigual. Os dados levantados têm a finalidade de contribuir com melhoria dos processos, dos resultados e da gestão.

5 ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES EM URUGUAIANA: UMA ANÁLISE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Este capítulo tem o intuito de apresentar uma análise dos dados obtidos na pesquisa, elucidando como se manifestam as expressões da violência contra a mulher em Uruguiana e os entraves em âmbito social, econômico, político e cultural para a efetivação dos direitos das mulheres, no que se refere a estruturação das ações públicas.

Em Uruguiana, a estrutura da rede pública de proteção a mulher é composta por três Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) localizados nas regiões periféricas da cidade; um Centro especializado em Assistência Social (CREAS) localizado na região; um Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres (COMDIMU) localizado na região central de Uruguiana, um Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM), e uma Delegacia especializada em atendimento à Mulher (DEAM) localizada na região central do município, conforme ilustra a Tabela 1:

Tabela 1 — Estrutura da rede de proteção a mulher em Uruguiana/RS

REDE DE PROTEÇÃO A MULHER	OBJETIVO
Os CRAS	Prevenir situações de risco através do desenvolvimento e potencialidades e aquisições e, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
CREAS	Promover oferta de trabalho social que realiza atendimento a famílias e indivíduos que estão em situação de risco pessoal e social por violação de direitos, escuta profissional qualificada
CRAM	Promover acolhimento/atendimento psicológico, social, orientação e encaminhamento jurídico à mulher em situação de violência, que proporcione a escuta necessária à superação da situação de violência ocorrida, contribuindo para o fortalecimento da mulher e o resgate da sua cidadania.
COMDIMU	Promover políticas de Igualdade de Gênero
DEAM	Realizar ações de prevenção, apuração, investigação e enquadramento legal.

Fonte: Própria autora (2023)

A Constituição Federal de 1988 foi um avanço nos direitos das mulheres. Foi a primeira a estabelecer plena igualdade jurídica entre homens e mulheres no Brasil, homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, estabelece o art. 5º da

Constituição Federal. O atual texto constitucional trouxe importantes avanços para as mulheres, tendo mudado radicalmente o *status* jurídico das brasileiras, que até então estavam em posição de inferioridade e submissão em relação aos homens.

Nesse sentido, a Política Nacional para as Mulheres (2015) pauta-se em pressupostos, princípios e diretrizes que norteiam todos os seus desdobramentos e a formulação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres que, passa a existir a partir das diretrizes definidas na 1ª CNPM. Esse foi um compromisso assumido pelo governo federal em 2002, para enfrentar as desigualdades de gênero e raça no país, quando se configurou enquanto políticas de Estado.

O Plano estrutura-se para atuar em áreas estratégicas como: autonomia das mulheres em todas as dimensões da vida; busca da igualdade efetiva entre mulheres e homens, em todos os âmbitos; respeito à diversidade e combate a todas as formas de discriminação; caráter laico do Estado; universalidade dos serviços e benefícios ofertados pelo Estado; participação ativa das mulheres em todas as fases das políticas públicas; e transversalidade como princípio orientador de todas as políticas públicas (PMPM 2013,2015).

No âmbito municipal, a implantação de políticas públicas para as mulheres, seja uma coordenadoria ou uma secretaria, depende exclusivamente do orçamento destinado. A Lei Orçamentária Anual (LOA) dos municípios é um dos principais instrumentos de administração pública, garantindo que serviços sejam efetivamente prestados para a população.

Segundo o relato da entrevistada CRM2, em Uruguaiana as verbas procedem diretamente do município e são de extrema importância que o prefeito e os envolvidos nas tomadas de decisões contenham um olhar empático pelas situações de vulnerabilidade. Por exemplo, a criação do CRAM antes era um projeto que estava engavetado hoje fortalece a qualidade dos serviços ofertados para a mulher na coibição da violência:

[..]. Creio que estamos em um momento muito bom, estou bem orgulhosa do trabalho, estamos batalhando para construir um abrigo para as mulheres, tudo é um processo. Foi feito um projeto do CRAM anteriormente e foi engavetado por falta de pessoas que dessem a real importância para a necessidade de lutar contra a violência e ter uma assistência adequada a situação que a mulher vive [...]. Então no ano de 2020 com a mudança de gestão, o prefeito atual nos contatou solicitando o funcionamento do CRAM [...]. (CRM2, 2021).

Uma sociedade que exige a participação na gestão do município se torna mais consciente e ativa na escolha de seus representantes, na cobrança de ações públicas e no desenvolvimento de sua comunidade.

A violência contra a mulher em Uruguaiana, segundo os dados obtidos na Delegacia de Atendimento Especializado a Mulher, revela que as ocorrências criminais contra as mulheres no ano de 2017 a novembro de 2021, manifestam-se por meio da violência física, moral, sexual, patrimonial, psicológica, casos de feminicídio e homicídios, perseguição, desobediência à medida protetiva, coação no curso do processo, presença de armas de fogo e entorpecentes, conforme ilustra a tabela 2.

Tabela 2 — Como se manifestam as expressões de violência contra a mulher em Uruguaiana/RS

CRIMES CONTRA AS MULHERES EM URUGUAIANA	TOTAL DE CRIMES
Física (lesão corporal leve e grave)	1.245
Assédio Sexual	13
Importuno sexual	13
Moral (calúnia, difamação e injúria)	264
Patrimonial(danos)	95
Psicológica	35
Homicídio doloso	7
Feminicídio	21
Descumprimento da medida protetiva	376
Desobediência	105
Coação no curso do processo	3
Estupro/ estupro de vulnerável	56
Ameaça	1.819
Sequestro e cárcere privado	13
Violação de domicílio	32
Perseguição	61
Presença de arma de fogo	27
Presença de entorpecentes	2
Na maioria dos casos o agressor é companheiro, esposo, namorado ou faz parte do convívio da vítima	

Fonte: COGNOS/PROCERG (2021)

A pesquisa identificou, conforme ilustra a Tabela 2, que 1.245 casos foram de violência física, caracterizadas como as lesões corporais consideradas leve e graves

em que a força física do agressor e o uso de objetos foram usados para agredir a mulher em situação de violência.

Nos termos da Lei Maria da Penha uma das formas de violência doméstica e familiar contra a mulher é a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal. Caracteriza-se pelo contato físico que provoque dor, podendo ou não causar lesão ou marcas no corpo, como por exemplo tapas, socos, cortes, chutes, beliscões, mordidas, queimaduras, puxões de cabelo, ou, até mesmo, através do uso de armas brancas ou de fogo, entre outros (BRASIL, 2006).

[...]. As evidências existentes indicam que a violência contra a mulher tem suas raízes nas desigualdades de gênero e no desequilíbrio de poder entre homens e mulheres, mas é também influenciada por uma complexa interação de fatores ao nível do indivíduo, relação, comunidade e sociedade, articulados pela estrutura socioecológica [...] (OMS, 2015, p. 8).

Os dados do Atlas da Violência (2019) mostram que o desmonte das políticas públicas e ações protetivas, implementadas nos governos Lula e Dilma Rousseff desde o golpe de 2016, têm contribuído para aumentar a violência contra as mulheres. De acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2022), o número de feminicídios crescem 10,8% nos últimos quatro anos.

O serviço das Casas da Mulher Brasileira é um exemplo do desmonte das políticas para as mulheres no Brasil. O desmonte iniciou-se, especialmente, depois de Jair Bolsonaro, ex-presidente do Brasil, um político de extrema direita com discurso machista e armamentista. O atual governo simplesmente parou de investir. Como exemplo, em 2020, o projeto da construção de uma casa de acolhimento para Uruguaiana não saiu do papel por falta de verbas destinadas a esse fim.

[...] Em relação ao orçamento destinado às instituições que oferecem assistência as mulheres vítimas de violência em Uruguaiana necessitam de mais engajamento, envolvimento, verbas e uma conscientização maior por que feminicídios vem acontecendo na cidade e precisamos, sim, de recursos financeiros para que, por exempl,o saia do papel a casa de acolhimento a mulher, que na realidade do Executivo ainda é um projeto, sendo que é fundamental para engajarmos como sociedade nessa luta e nessa causa de valorização da vida da mulher, da vida como um todo[...] CM1, 2021).

É visível o desmonte das políticas públicas, desfigurando os sistemas de proteção social e aumentando as desigualdades e o empobrecimento, no campo e nas cidades, das camadas mais vulneráveis da sociedade brasileira.

Miguel e Biroli (2014) afirmam que os limites convencionais da política são insuficientes para apreender sua dinâmica real da violência de gênero. O feminismo mostra que é impossível deslocar a esfera política da vida social, a vida pública da vida privada, quando se tem como objetivo a construção de uma sociedade democrática.

Ainda, identificou-se que, 35 denúncias são referentes a violência psicológica, e noventa e cinco denúncias foram de violência patrimonial. Segundo o art. 5º da Lei Maria da Penha, está previsto que a violência patrimonial causa dano moral, de cunho psicoemocional à mulher, seja pela subtração de seus bens e recursos, a destruição de seus pertences, seja pela retenção, destes, injustificadamente.

Saffioti (2015), afirma que homens fazem o uso do patrimônio, para subjugar suas mulheres. A ameaça permanente de empobrecimento induz muitas mulheres a suportar humilhações e outras formas de violência. A violência patrimonial é uma das formas mais covardes de prender as mulheres em um contínuo tormento psíquico, resultante de relacionamentos abusivos, principalmente, quando estas dependem financeiramente do agressor.

Quando se trata de violência psicológica, ainda existe muita dificuldade do reconhecimento dessa agressão, muitas vezes as mulheres chegam para buscar atendimento quando a situação se encontra insuportável e com graves danos psicológicos as vítimas, ou ainda, quando as agressões verbais, ameaças e chantagens estão afetando gravemente os filhos, conforme relata a entrevistada.

[...] a violência psicológica esse ano entrou como crime, o que eu observo é que as mulheres não compreendem a violência psicológica, observam o comportamento do homem como algo normal, a humilhação, as ofensas, só depois de um tempo que elas conseguem entender que estão numa violência psicológica, muitas vezes, elas entram aqui sem entender o que é a violência psicológica! [...] (CRM3, 2021).

A violência psicológica é qualificada como um crime contra a mulher pela Lei Maria da Penha. Ela causa danos à integridade mental da mulher como, depressão, ansiedade, síndrome do pânico e estresse pós-traumático. Esse tipo de agressão é uma forma do agressor de controlar a mulher quando uma ordem não é obedecida. A pesquisa identificou que a violência psicológica e patrimonial em Uruguaiana se

caracteriza como um ato normal do agressor com a vítima e, em muitos casos é invisível para a mulher.

A invisibilidade desse tipo de crime ocorre pela normalização de comportamentos abusivos, vindos de familiares e cônjuges. De acordo com o Instituto Patrícia Galvão (2017), nas relações íntimas, muitas vezes as agressões físicas e psicológicas sequer são reconhecidas por quem as praticam ou por quem as sofre. Isso revela a dimensão e a força de construções sociais que, ao naturalizar hierarquias, banalizam e legitimam a violência contra as mulheres.

[...]. Por sua vez, a violência contra a mulher é caracterizada por sua invisibilidade, tendo em vista que ocorre principalmente no âmbito privado e é, em grande parte, perpetrada por familiares e conhecidos. Por estas características, grande parte das ocorrências não geram atendimentos e não são captadas pelos sistemas de informação, o que resulta em subenumeração dos eventos, e contribui para reforçar a invisibilidade da violência contra a mulher. Lamentavelmente, este tipo de violência ganha visibilidade somente quando ocorrem casos extremos, que demandam ações do Estado, a exemplo dos estupros coletivos ocorridos no estado do Piauí e na cidade do Rio de Janeiro, entre maio e junho de 2016, e dos feminicídios, crimes tipificados pela Lei nº 13.104/2015. A repercussão que alguns casos têm na mídia e nas redes sociais, a qual contribui para trazer à tona inúmeros relatos de casos semelhantes, desvela a falsa impressão de que a violência contra a mulher é um fenômeno de menor magnitude do que a violência que vitimiza os homens [...] (GARCIA, 2016, p. 01).

Quando se trata de violência sexual, essa assume várias formas em Uruguaiana. Os registros de violência sexual evidenciam-se entre os 1.819 casos de ameaças, 264 registros foram de violência moral, em que as mulheres sofreram calúnia, difamação e injúria, 13 casos de assédio sexual, 13 de importuno sexual, 56 casos de estupro, quando 05 dos casos de estupro ocorreram em meninas menores de quatorze anos e 51 foram de mulheres estupradas.

O crime de ameaça costuma acompanhar outras modalidades de violência ou substituir a violência física produzindo um medo constantes nas mulheres, funcionando isto como mecanismo de sujeição aos homens, inscrito nas relações de gênero (SAFIOTTI, 2015). As ameaças acarretam sofrimento moral para a mulher. A Lei Maria da Penha, no inciso X do art. 5º, prevê a violência moral como crime, refere-se ao dano ou a tentativa de danos contra a honra ou imagem de uma pessoa dentro de um relacionamento familiar.

A violência moral está intimamente ligada à violência psicológica, que causam danos emocionais e diminuem a autoestima das mulheres, assim como na violência sexual que deixa marcas irreversíveis na vida de uma mulher. O entrevistado CREJ1

descreve os casos identificados de violência sexual em meninas adolescentes, como um dos piores abusos que uma mulher pode sofrer, causando danos irreversíveis nas vítimas.

A violência sexual é entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força, que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos.

Rita Segato, em uma entrevista à BBC NEWS (2019), explica que o estupro é um ato de poder e de dominação contra as mulheres e não se trata de desejo sexual.

[...] O estupro não se baseia em um desejo sexual, não é a libido descontrolada de homens, não é sequer um ato sexual. É um ato de poder, de dominação, é um ato político. Um ato que se apropria, controla e reduz as mulheres por meio da apreensão de sua intimidade [...] (SEGATO, 2019, on-line).

A violência em ambientes digitais também traz consequências graves a longo prazo para a vida das vítimas. Os crimes sexuais contra as mulheres praticados por meio virtual vêm aumentando no Brasil. Segundo os dados divulgados pela ONG SaferNet (2023), as denúncias de crimes de ódio ligados à violência contra a mulher tiveram uma explosão, em 2017, foram registradas 961 denúncias desse tipo, contra 16.717 em 2018, um crescimento de 1.640%.

Foram registrados, em 2018, 669 casos relacionados ao sexting ou sextorsão, crime em que o agressor usa imagens íntimas para chantagear a vítima. Nesses casos, 66% das vítimas são mulheres, e a maioria dos crimes tem relação com o vazamento de imagens em que elas estão sem roupa (SAFERNET, 2023)

Nesse contexto, muitas mulheres também sofrem Revenge Porn, quando se tornam vítimas de situações de exposição/vazamento de materiais envolvendo sua vida íntima, muitas vezes com o intuito de vingança por parte do agressor no final dos relacionamentos.

A Lei Carolina Dieckmann, Lei 12.737/2012, coíbe essa espécie de crime, ou seja, de invasão de dispositivo informático. Em suma, aquele que invadir dispositivo

alheio, com o objetivo de obter, adulterar ou destruir dados ou informações sem autorização expressa ou tácita do usuário, ou de instalar vulnerabilidades para obter vantagem ilícita.

Um exemplo desse abuso sexual contra a mulher no Brasil foi o caso Carolina Dieckmann que ocorreu em maio de 2012, ocasião em que hackers do interior de Minas Gerais e São Paulo invadiram o e-mail de Carolina Dieckmann de onde baixaram fotos íntimas da atriz. O conteúdo foi publicado na internet após Carolina resistir às chantagens dos criminosos, que pediram R\$10.000 reais para apagar as imagens (VEJA, 2012).

No que diz respeito ao crime de assédio sofrido pelas mulheres, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2021) revela que 26,5 milhões de brasileiras foram vítimas de assédio sexual. A OMS (2018) afirma que meninas e mulheres são as mais afetadas por lesões e doenças resultantes da violência e coerção sexuais, não só porque constituem a maioria das vítimas, mas também porque são vulneráveis aos desdobramentos dessas agressões na saúde sexual e reprodutiva.

Saffioti (2015) identifica que o abuso sexual, sobretudo incestuoso, deixa feridas na alma, que sangram, no início sem cessar, e, posteriormente, sempre que uma situação ou um fato lembre o abuso sofrido acarreta traumas profundos na vida da mulher, em alguns casos pode ser irreversível, comprometendo o desenvolvimento da vida da mulher:

[...] A magnitude do trauma não guarda proporcionalidade com relação ao abuso sofrido. Feridas do corpo podem ser tratadas com êxito num grande número de casos. Feridas da alma podem, igualmente, ser tratadas. Todavia, as probabilidades de sucesso, em termos de cura, são muito reduzidas e, em grande parte dos casos, não se obtém nenhum êxito [...] (SAFFIOTI, 2015, p. 20).

A violência sexual também pode acontecer se a pessoa não estiver em condições de dar seu consentimento, em caso de estar sob efeito do álcool e outras drogas, dormindo ou mentalmente incapacitada. Nesse contexto, a influenciadora Digital Mariana Ferrer foi alvo de humilhações por parte do advogado de defesa do agressor, que acabou inocentado do crime de estupro (BBC NEWS BRASIL, 2020).

O caso mostra como a justiça no Brasil é sexista, agiu de forma a culpabilizar a vítima que foi estuprada em condições incapacitadas de defender-se, foi a julgamento e desmerecida pelos (as) advogados (as) dos agressores com materiais que diminuíram e ofenderam Mariana, levando a perder o direito de justiça. Como

reação a esse tipo de caso, surgiu a Lei Mariana Ferrer, Lei Nº 14.245, de 22 de novembro de 2021, que protege vítimas de estupro em julgamento. A nova norma proíbe o uso em audiências e julgamentos, de linguagem e material que ofenda a dignidade da vítima ou testemunhas.

Em relação à violência sexual, segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, o ano de 2021, marca a retomada do crescimento de registros de estupros e estupros de vulnerável contra meninas e mulheres no Brasil, 56.098 estupros incluindo vulneráveis, apenas do gênero feminino, crescimento de 3,7% em relação ao ano anterior.

A ONU Mulheres (2019) afirma que o estupro não é um ato breve e isolado, danifica a carne e reflete na saúde mental, pode causar mudança de vida com consequências como gravidez ou infecções sexualmente transmissíveis, além de causar efeitos devastadores e duradouros que atingem a família, amigos e relacionamentos íntimos.

Identificou-se que, em treze casos a violência contra as mulheres manifestou-se em Uruguiana, como crime de sequestro e cárcere privado, previsto no art. 148 do Código Penal, como crime que priva alguém de sua liberdade, mediante sequestro ou cárcere privado. Ainda houve sessenta e um casos de perseguição, que se enquadram como crime, na Lei 14.132 de 31 de março de 2021 no art. 147. Em 32 desses casos houve invasões nos domicílios das vítimas. O Código Penal brasileiro prevê no art. 150 como crime, a ação de entrar ou permanecer clandestina ou astuciosamente, ou contra a vontade expressa ou tácita de quem de direito, em casa alheia ou em suas dependências.

Outros crimes contra a mulher identificados foram: 21 casos de feminicídio e 07 casos de homicídio doloso, conforme mostra a Tabela 1. A expressão máxima da violência contra a mulher é o feminicídio. As mortes são decorrentes de conflitos de gênero, ou seja, pelo fato de serem mulheres e resultante da violência patriarcal, em que a grande maioria dos agressores possuem grau de parentesco com a vítima e compartilham do ambiente doméstico.

De acordo com a ONU, em 2021 no mundo, ocorreram 81,1 mil assassinatos de mulheres. Desse total, 56% foram mortas por pessoas conhecidas, como o marido, algum membro da família ou um companheiro.

No Brasil, a natureza do feminicídio foi incorporada ao Código Penal como uma qualificadora do crime de homicídio em 2015. Assim, a definição dada pela Lei

nº 13.104/2015 considera o feminicídio um tipo específico de homicídio doloso, cuja motivação está relacionada aos contextos de violência doméstica ou ao desprezo pelo sexo feminino (IPEA, 2021).

O feminicídio é algo que está ligado a misoginia⁴ que é a repulsa e ódio ao gênero feminino, criando um clima de terror que gera a perseguição e a morte da mulher. A partir de agressões físicas e psicológicas dos mais variados tipos, como abuso físico e verbal, estupro, tortura, escravidão sexual, espancamentos, assédio sexual, mutilação genital e cirurgias ginecológicas desnecessárias, proibição do aborto e da contracepção, cirurgias estéticas, negação da alimentação, maternidade e esterilização forçadas.

Nesse sentido, construir descritores que sustentem critérios para compreender os feminicídios é tarefa fundamental na análise do fenômeno, considerando seus múltiplos contextos de ocorrência.

É evidente que somente uma caracterização precisa do modus operandi, presente em cada tipo particular de crime, e a elaboração de uma tipologia (o mais precisa possível) das diversas modalidades de assassinato de mulheres permitiria chegar à resolução dos casos, à identificação dos agressores e ao tão anelado fim da impunidade. Por isso está diferenciação dos casos se torna um imperativo (SEGATO; LAURA, 2008, p. 44).

Os assassinatos relacionados com gênero e outras formas de violência contra as mulheres e meninas podem ser prevenidas. A entrevistada CM1, relata,

[...] acredito que precisa mais engajamento em relação as ações de enfrentamento a violência contra a mulher [...] um envolvimento e uma conscientização maior, porque feminicídios vem acontecendo na cidade e precisamos sim, de apoiadores, e até precisaríamos de recursos, uma casa de acolhimento [...]. (CM1, 2021).

Especialistas da ONU Mulheres (2016) destacam a importância de se adotar a perspectiva de gênero para avaliar cada caso individualmente, buscando elementos que ajudem a compreender se o comportamento violento do agressor e a situação de vulnerabilidade da vítima estão ou não relacionados a fatores discriminatórios.

⁴ A misoginia é uma ação de discriminação sexual para com as mulheres de forma negativa e é, por isso, uma forma de sexismo, que tem origem em estruturas que determinam papéis para ambos os sexos e estabelece uma desigualdade entre homens e mulheres, colocando as últimas em posição inferior. A misoginia é uma atitude tomada contra uma mulher tendo como motivação o sexismo e os aspectos do que se compreende como feminino na sociedade (PÉREZ; FIOL 2000).

Segundo Saffioti (2004), somente uma política de combate à violência, especialmente à doméstica, que se articule e opere em rede, de forma a englobar diferentes áreas (ministério público, juizado, polícia, hospitais, defensoria pública etc.), pode ser capaz de ter eficácia no enfrentamento à violência, com vistas a desnaturalizar construções cristalizadas no imaginário e nas representações sociais sobre as desigualdades existentes nas relações entre homens e mulheres.

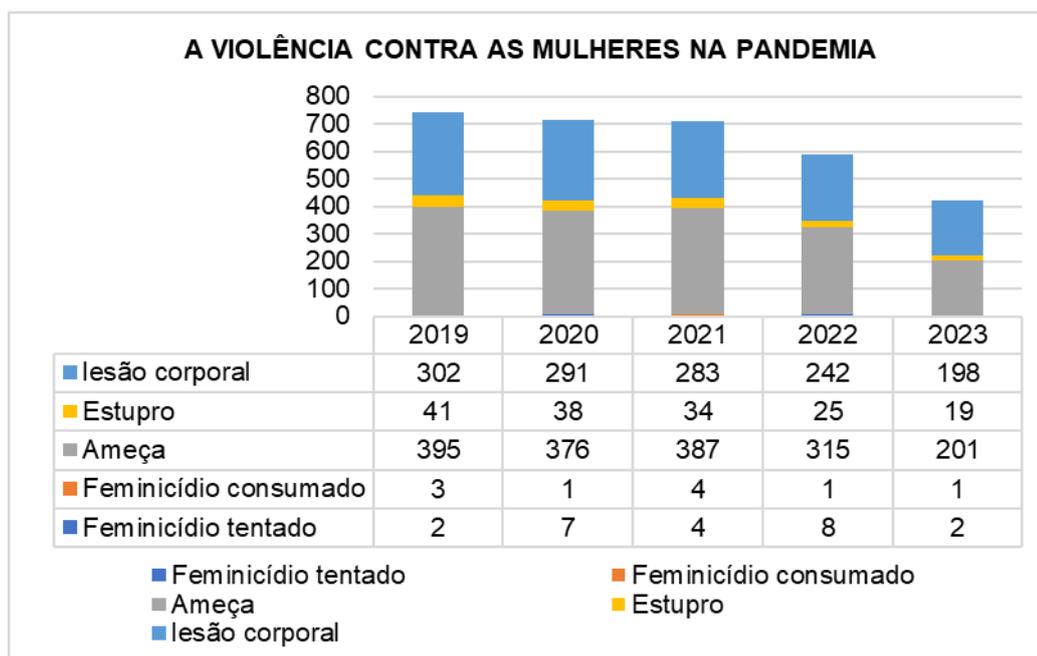
Na pesquisa, identificou-se que ocorreram 376 casos de descumprimento de medida protetiva e 105 casos de desobediência e 03 casos de coação no curso do processo. Descumprir medida protetiva de urgência é crime. A Lei n.13.641/2018 alterou a Lei 11.340/2006 e passou a considerar como crime o ato de descumprir medidas protetivas de urgência, com pena maior. A partir dessa alteração, o descumprimento será punido com detenção de trinta dias a dois anos.

A criminalização do descumprimento é importante para assegurar a possibilidade de que a autoridade policial possa prender em flagrante, quando houver descumprimento à ordem judicial do Ministério Público da União. Outras infrações, também acontecem, por exemplo, quando o agressor ronda a casa ou local de trabalho da vítima, volta a ingressar no domicílio do casal, encaminha mensagens à vítima ou busca os filhos na escola mesmo com a suspensão do direito de visitas. Especialmente quando tais condutas são acompanhadas de atos de injúria, ameaça ou agressão física (MOREIRA, 2015).

Nos casos que houve coação no curso do processo, atualmente considerado crime, previsto no art. 344 do Código Penal, quando as vítimas e testemunhas dos casos foram ameaçadas pelo autor do delito com intuito de não continuar com a denúncia.

Ainda foi identificado que em 27 casos dos crimes contra as mulheres em Uruguiana que o agressor transportava arma de fogo sem ter porte para usá-la e, em 02 casos os agressores estavam sob o efeito de entorpecentes na hora do ato da agressão. Essa questão chamou bastante a atenção, especialmente, quando o ex-presidente do Brasil Jair Bolsonaro, trouxe em seu governo diversos discursos de incentivo a armas e almejava liberar até fuzis para a população.

O uso de armas de fogo dentro de residências no Brasil aumentou em 29,8% e, no ano de 2017, cerca de 1,7 milhão de mulheres foram ameaçadas com facas ou armas de fogo. Em cinco anos, o uso das armas de fogo em crimes de feminicídio aumentou em 25,4% (IPEA, 2019).

Gráfico 2 — A violência contra as mulheres no cenário da pandemia da COVID-19

Fonte: Própria autora (2023)

No cenário de pandemia da COVID-19 e isolamento social, as mulheres Uruguaienses tiveram que sobreviver, além da infecção contra o novo coronavírus, ao aumento da violência física, o abuso psicológico, a violação de direitos, inclusive o feminicídio.

O Gráfico 2 mostra que, no período da pandemia, houve um aumento de tensão na vida das mulheres, intensificando o número de violência. No ano de 2019 foram registrados 302 casos de lesão corporal, 41 casos de estupro, 395 casos de ameaça, 3 casos de feminicídio consumado e 2 registros de feminicídio tentado. Em 2020, ocorreram 291 registros de lesão corporal, 38 registros de estupro, 376 casos de ameaças, um registro de feminicídio consumado e 7 registros de feminicídio tentado.

No ano de 2021, foram registrados 283 casos de lesão corporal, 34 registros de estupro, 387 casos de ameaça, 4 registros de feminicídio e 4 de feminicídio tentado. No período de 2022, ocorreram 242 registros de lesão corporal, 25 casos de estupro, 315 de ameaça, 1 caso de feminicídio consumado e 8 casos de feminicídio tentado.

Em 2023, os dados coletados são referentes ao período de janeiro a julho. Ocorreram 198 casos de lesão corporal, 19 registros de estupro, 201 casos de ameaça, 1 caso de feminicídio consumado e 2 registros de feminicídio tentado.

Constatou-se que nos anos de 2019 a 2022 houve um aumento em todos os tipos de violência contra as mulheres em Uruguai. Segundo a Organização Mundial da Saúde, houve uma maior subnotificação desses casos na pandemia porque muitas vezes a mulher ficou confinada em casa na presença do agressor com mobilidade reduzida e pouca possibilidade de buscar serviços formais de atendimento.

No que se refere ao local da violência, identificou-se a casa da vítima como principal para a ocorrência da agressão em Uruguai.

[...] a maioria das ocorrências são com as medidas protetivas, por acontecer na residência da vítima, que basicamente é o afastamento do agressor do lar, ou a proibição dele se aproximar da vítima a uma determinada distância, então a gente faz esse registro [...] (D1, 2021).

Todas as formas de agressão nas quais a violência contra a mulher se manifesta em Uruguai são complexas e perversas e não ocorrem isoladas umas das outras, tendo graves consequências para a mulher. É fundamental entender que na violência patriarcal, a tendência é que os episódios de agressões se repitam e fiquem mais graves, constituindo-se ciclo de violência.

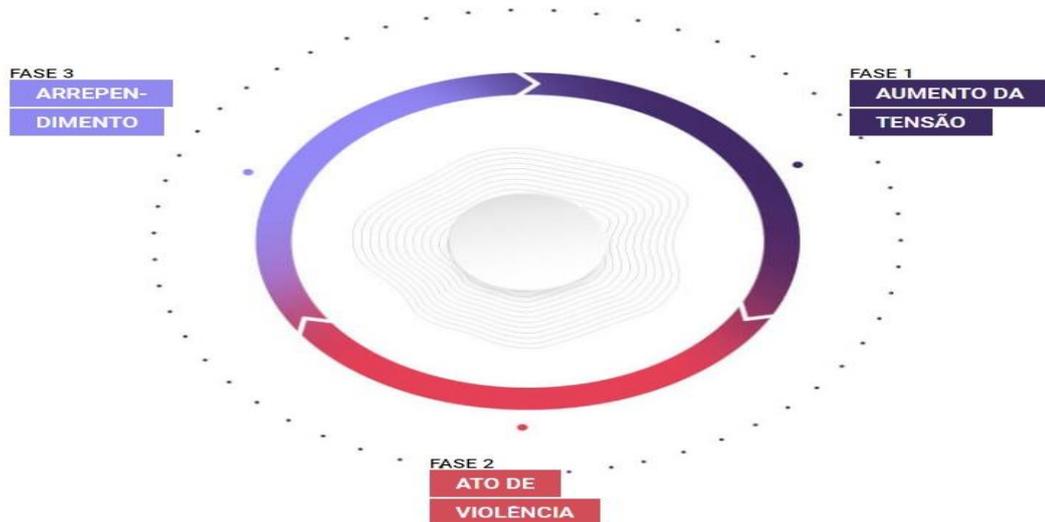
Segundo o Instituto Maria da Penha (2018), apesar de a violência patriarcal/doméstica ter várias faces e especificidades, a psicóloga norte-americana Lenore Walker identificou que as agressões cometidas em um contexto conjugal ocorrem dentro de um ciclo que é constantemente repetido.

Nesse primeiro momento, considerado a Fase 1, o agressor mostra-se tenso e irritado por coisas insignificantes, chegando a ter acessos de raiva. Ele também humilha a vítima, faz ameaças e destrói objetos. A Fase 2 corresponde à explosão do agressor, ou seja, a falta de controle chega ao limite e leva ao ato violento. Aqui, toda a tensão acumulada na Fase 1 se materializa em violência verbal, física, psicológica, moral ou patrimonial.

A Fase 3, também conhecida como lua de mel, caracteriza-se pelo arrependimento do agressor, que se torna amável para conseguir a reconciliação. A mulher se sente confusa e pressionada a manter o seu relacionamento diante da sociedade, sobretudo quando o casal tem filhos. Em outras palavras: ela abre mão de seus direitos e recursos, enquanto ele diz que vai mudar.

Para a mulher, ocorre um misto de medo, confusão, culpa e ilusão. Por fim, a tensão volta e, com ela, as agressões da Fase 1 recomeçam (INSTITUTO MARIA DA PENHA, 2018). O Gráfico 3 ilustra as fases do ciclo da violência.

Gráfico 3 — O ciclo da violência



Fonte: Instituto Maria da Penha (2018)

As mulheres uruguaianenses passam por um conjunto de dominação e submissão por parte do agressor durante o período que sofrem violência. Quando se refere ao comportamento do homem que causa danos físicos, sexuais ou psicológicos, incluindo agressão física, coerção sexual, abuso psicológico e comportamentos de controle.

Atos que afetam além das mulheres, suas famílias, a proteção dos direitos humanos das mulheres e dificulta a busca por ajuda. Quando conseguem despertar para solicitar auxílio, sentem-se traídas em confiar em alguém que as entendam e para quem consigam expor o pavor que estão sentindo. Até mesmo, de que as entendam e proporcionem uma saída daquela situação.

Apesar de haver a repetição de todo tipo de violência, em muitos casos as vítimas não percebem o que está acontecendo, só se atentam quando chega na violência física. CRM3 relatou que este fato é preocupante e contínuo nos casos de violência contra a mulher,

[...] tem casos que a mulher já passou em casa por trinta anos de violência, então ela passou por tudo, a violência psicológica, patrimonial, até chegar na física, e entendem que só a violência física que é preocupante [...] (CRM3,2021).

Segundo a entrevistada D1, as mulheres ficam muito fragilizadas e desacreditadas, não possuem ânimo para procurar ajuda, sentem medo, são ameaçadas pelo agressor de tirar a guarda dos filhos, por exemplo, ou até mesmo ameaças de morte.

CRM3 identifica que o agressor faz com que a mulher se sinta culpada pelo que o está acontecendo, chegando a perder a sua identidade,

[...] e o nosso trabalho é resgatar essa mulher, é interiorizar o eu dela, por que numa relação abusiva, em qualquer relação é retirado um pouco a nossa identidade, mas na relação abusiva parece que é retirado mais ainda, porque a mulher se perde, o homem consegue controlar e manipular, fazê-la acreditar que ela é aquilo que ele está falando [...] (CRM3,2021).

Para as mulheres, dar o primeiro passo e pedir ajuda num momento de extrema fragilidade, muitas das vezes sem um lugar seguro depois de serem atacadas psicologicamente, financeiramente, fisicamente e, sem estima alguma de uma luz no final do túnel, devido à tamanha decepção causadas pela dor da agressão, na maioria dos casos sofridas por alguém que elas amam.

A violência contra as mulheres, particularmente a violência por parte de parceiros é considerada um grande problema de saúde pública e de violação dos direitos humanos das mulheres (OPAS, 2022). Ainda que haja avanços dos movimentos em defesa aos direitos das mulheres e alcançado grandes conquistas, ainda existem muitas batalhas pela frente.

As mulheres continuam tendo dificuldades para enfrentar o ciclo da violência, além disso necessita de suporte que ampare, compreenda e exista de forma que supra toda necessidade da mulher no momento de sofrimento e, garanta uma vida sem violência.

A Organização Pan-americana de Saúde (2019) identifica que vítima de violência deve ter atendimento priorizado, com garantia de privacidade no atendimento e estabelecimento de relação de confiança e respeito.

Para que uma mulher se sinta acolhida e tenha certeza de que pode contar com apoio em um atendimento, é preciso compreender a rota crítica enfrentada por elas e entender que cada trajeto vivido pelas mulheres é único. Entre os maiores obstáculos está o acesso efetivo à justiça.

5.1 Entre Redes e Rota crítica

Sagot (2000) identificou o conjunto de dificuldades apresentado às mulheres após as agressões sofridas como “Rota Crítica”. Descreve os fatores internos da rota crítica como processos pessoais, sentimentos, representações sociais e racionalizações das mulheres.

Em concordância, a Organização Pan-Americana da Saúde (2011) caracteriza o caminho de violência percorrido pela mulher, desde a sequência de decisões tomadas as ações executadas durante o processo, até as dificuldades estruturais colocadas pelo sistema de justiça.

Como o enfrentamento da violência institucional por parte de profissionais estatais que reproduzem discriminações no serviço de atendimento, ausência de recursos que possibilitem o acolhimento dessas mulheres após as agressões, dificuldade de acesso aos órgãos de atendimento, dificuldade de deslocamento e abrigo, dentre outras.

A exemplo das dificuldades que a mulher passa após a agressão, foi o caso de uma mulher, 36 anos, grávida de cinco meses de um filho do próprio investigado, com quem convivia havia pelo menos um ano, conforme ilustra a Figura 3 a seguir. A Brigada Militar foi acionada para atender uma ocorrência em fevereiro de 2023 relacionada à Lei Maria da Penha.

Ao constatarem o fato, os policiais militares encaminharam ambos para a delegacia de polícia de pronto atendimento da cidade. No local, de acordo com o boletim de ocorrência, o fato foi registrado e foram encaminhadas as medidas protetivas de urgência em favor da vítima, contudo, o delegado plantonista teria entendido que não havia configuração de flagrante, e o suspeito foi liberado. O homem voltou à residência da companheira e matou a mulher com pelo menos quatro facadas nas costas.

Figura 3 — Caso de violência doméstica, em que o suspeito mata a facadas a companheira grávida



Fonte: GZH (2023)

Em nota, a delegada regional afirmou que o delegado plantonista que atendeu a ocorrência entendeu que não estava diante de um caso que configurava flagrante, mas, mesmo assim, fez o registro de ocorrência envolvendo lesão corporal e, determinou que fossem encaminhadas as medidas protetivas de urgência. A delegada disse que foi apurada eventual falha ou omissão por parte do plantonista.

Diante da complexibilidade desse cenário, a intersetorialidade e a integralidade nos serviços ofertados para combater a violência contra as mulheres é um desafio a ser enfrentado pela gestão pública. A intersetorialidade pressupõe articulação de setores da política pública e, pode ser um instrumento efetivo para o enfrentamento da violência contra a mulher, que, para além de ser um princípio, precisa se concretizar em ferramentas de gestão e de ações (PAZ, 2019).

Desse modo, é preciso desenvolver um olhar holístico para o atendimento a fim de assegurar que este se dê de forma integral, considerando os aspectos biológicos e psicológicos, além das questões jurídicas, policiais e socioeconômicas.

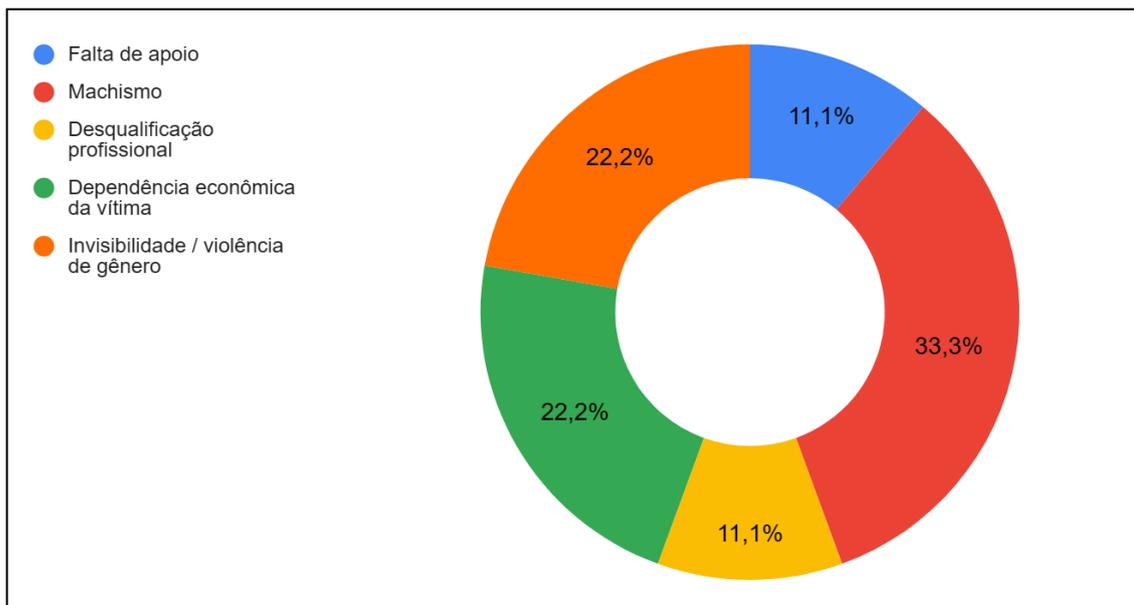
Medeiros e Guareschi (2009) consideram as políticas públicas como um conjunto de ações coletivas voltadas para a garantia dos direitos sociais, assegurando assim, uma atuação intersetorial de qualidade nos diferentes serviços. Os programas de integridade moldam uma estrutura de incentivos que orienta o comportamento dos agentes de forma a alinhá-lo ao interesse público (CGU, 2017)

Nesse aspecto, foi identificado que em Uruguiana a intersetorialidade entre as gestões envolvidas no planejamento, execução e controle das prestações de

serviços que coíba a violência interfere no atendimento adequado para as usuárias dos serviços e impedem a mulher de transcender a situação de horror que vivem.

Segundo os relatos dos participantes das entrevistas identificou-se o despreparo profissional da maioria dos envolvidos para tratar da violência contra a mulher, a falta de mais apoio dos poderes Judiciário e legislativo para as instituições envolvidas. Também se identificou a dependência econômica das vítimas de seus agressores, a cultura machista e a invisibilidade da violência de gênero por parte da sociedade e de alguns profissionais envolvidos como uma barreira nas ações das instituições, conforme ilustra o Gráfico 4:

Gráfico 4 – Os entraves das políticas para as mulheres em Uruguaiiana nos âmbitos Intersectorial, Social, Econômico, Político e Cultural



Fonte: Própria autora (2023)

A respeito da desqualificação dos profissionais envolvidos, a entrevistada CRM3, relata que o comportamento agressivo e um olhar não empático de alguns profissionais dificulta muito o tratamento para as mulheres, provocando bloqueios nas usuárias dos serviços e causa interferência negativas no processo de coibição da violência contra as mulheres em Uruguaiiana.

[...] muitas vezes elas são recebidas pela autoridade que precisa defender elas de uma maneira agressiva ou talvez com preconceito, julgamento, desconfiança, e não acolhem a fragilidade e o sentimento delas[...] (CRM3, 2021).

A cartilha desenvolvida pela SNPM revela que as mulheres em situação de violência possuem maior probabilidade de apresentar sintomas como baixa autoestima, transtorno de estresse pós-traumático e depressão.

Nesse sentido, a Organização Pan-Americana da Saúde (2011) entende que as respostas institucionais e as representações e significados sociais sobre a violência contra as mulheres que existem entre os funcionários das instituições devem oferecer respostas multisetorial para resolver plenamente as consequências da violência e as necessidades das vítimas/sobreviventes.

Para garantir os direitos das mulheres a lutar por uma vida sem violência foram criados o Plano Nacional, Estadual e Municipal de Políticas para as Mulheres medidas asseguradas pela Constituição Cidadã.

O processo de construção dos planos contou com a participação da sociedade civil, movimento de mulheres rurais e urbanas, feministas e organismos estaduais e municipais de políticas para as mulheres, através das Conferências de Mulheres Municipais, Estaduais e Nacional.

A seguir, o Quadro 4 ilustra os órgãos que representam a composição da administração do Plano Nacional e Municipal de políticas para as mulheres. O Plano do Estado do Rio Grande do Sul não está presente no quadro porque está em fase de construção.

Quadro 4 — Composição administrativa do Plano Nacional e Municipal de Políticas para as Mulheres

Plano Nacional		Plano Municipal
Casa Civil da Presidência da República:	Ministério do Esporte	Secretaria Municipal de Educação
Ministério da Justiça	Ministério do Turismo	Secretaria Municipal de Saúde
Ministério da Defesa	Ministério da Integração Nacional	Secretaria Municipal de Cultura/ Turismo
Ministério das Relações Exteriores	Ministério do Desenvolvimento Agrário	Secretaria Municipal de Ação Social
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Ministério das Cidades	Secretaria Municipal de Trabalho/Cidadania
Ministério da Educação	Ministério da Pesca e Aquicultura	Procuradoria do Município

Ministério da Cultura	Secretaria Geral da Presidência da República	Coordenadoria Municipal da Mulher
Ministério do Trabalho e Emprego	Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República	–
Ministério da Previdência Social	Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República	–
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	Secretaria de Políticas de Promoção de Igualdade Racial Presidência da República	–
Ministério da Saúde	Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República	–
Ministério de Minas e Energia	Banco do Brasil S. A	–
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	Caixa Econômica Federal	–
Ministério das Comunicações	Fundação Nacional do Índio	–
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	–
Ministério do Meio Ambiente	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	–

Fonte: Própria autora (2023)

Definiu-se pela Secretaria de Políticas para as Mulheres que os Planos de Políticas para as Mulheres dos estados e dos municípios devem-se articular com o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres na referência dos princípios feministas como parâmetro para a formulação de políticas de igualdade de gênero. Segundo a SPM (2013), dessa forma o plano deve articular e implementar propostas que reatualizem os princípios da igualdade, prioritariamente centrados nos pontos citados:

1. Na elaboração de ações que possibilitem ampliar as condições de autonomia das mulheres de forma a favorecer a ruptura com as condições de codependência, desigualdade e de subordinação;

2. Na mudança sobre a divisão sexual do trabalho, não apenas do ponto de vista de padrões e valores, mas, sobretudo, na ampliação dos equipamentos sociais, em particular aqueles que interferem no trabalho doméstico, como aqueles relacionados à educação das crianças;

3. Na redução das desigualdades na participação política local e regional;
- na redução da desigualdade através da ampliação do acesso aos serviços de todas as ordens (jurídicos, de saúde, educação etc.);

4. No fortalecimento das condições para o exercício dos direitos reprodutivos e sexuais, possibilitando autonomia e bem-estar também nesse domínio;

5. Na possibilidade de controle pelas mulheres de seu próprio corpo, possibilitando a elas a liberdade de exercerem a sua sexualidade, verem respeitados os seus direitos à integridade corporal e ao bem-estar, aspectos que remetem às concepções sobre os direitos sexuais e reprodutivos;

6. Na tarefa de elaborar políticas de prevenção e atendimento às diversas formas de violência praticada contra as mulheres, marcadamente a doméstica e sexual, e é preciso, ao mesmo tempo, responder às demandas que pressionam o cotidiano das mulheres inseridas num contexto de dominação, em particular, frente à violência doméstica e sexual.

O Plano Nacional de Políticas para as Mulheres tem o compromisso na redução das desigualdades de gênero e raça. Em concordância, o Plano Municipal de Uruguiana, na tentativa de intensificar as políticas públicas em defesa da mulher e organizar uma rede de proteção e valorização feminina, oferta alguns serviços, conforme ilustra o Quadro 5:

Quadro 5 — Os serviços que podem ser ofertados pelos Municípios e Estados

Serviços ofertados pelo Estado	Serviços ofertados pelos Municípios
Rede Lilás	Centros de Referência de Atendimento à Mulher
Ônibus Lilás	Núcleos de Atendimento à Mulher
Telefone lilás	Casas-Abrigo
Centro Estadual de Referência da Mulher Vânia Araújo Machado (CRMVAM)	Casas de Acolhimento Provisório
Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM)	Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs);
–	Núcleos ou Postos de Atendimento à Mulher nas Delegacias Comuns Polícia Civil e Militar;
–	Instituto Médico Legal
–	Defensorias da Mulher

–	Juizados de Violência Doméstica e Familiar
–	Central de Atendimento à Mulher;
–	Ouvidorias
–	Serviços de Saúde voltados para o atendimento dos casos de violência sexual e doméstica
–	Posto de Atendimento Humanizado nos Aeroportos
–	Núcleo da Mulher da Casa do Migrante.

Fonte: Própria autora (2023)

Em Uruguaiana O Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) é o documento que sistematiza o conjunto de proposições do governo municipal da área da assistência social, isto é, o eixo norteador de todas as ações dentro do Sistema Único de Assistência Social — SUAS —no município. Promove propostas de ações em relação aos problemas e às necessidades da população do município. As instituições de enfrentamento a violência contra a mulher também são norteadas pelo PMAS.

Antes não existia um plano que as instituições pudessem-se basear pensado em atender a mulher em situação de violência, afirma a entrevistada CRJ1,

[...] tudo estamos descobrindo ainda por que quando tu vais procurar qualquer coisa sobre a política de enfrentamento a violência tu não encontra muita coisa disponível nesse sentido. A gente se utiliza da norma de uniformização, que é uma norma que segue nacionalmente, e os cadernos de enfrentamento e a gente vai estudar sobre tudo aquilo que temos alguma dificuldade, a gente vai estudar e ver, buscar o que é [...] (CRJ1, 2022).

O Quadro 06 mostra a composição da administração do PMAS, os serviços e as ações ofertados pelo município para enfrentar a violência contra a mulher,

Quadro 06 — Equipe técnica responsável pela elaboração do PMAS, os serviços e as ações ofertados (as) para as mulheres vítimas de violência em Uruguaiana/RS

Composição administrativa	Serviços	Ações
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Uruguaiana (SEDES)	Compete: a execução das políticas públicas de proteção social aos cidadãos, a implementação do Sistema Municipal de Assistência Social.	Proteção social básica, proteção social especial de média e de alta complexidade, Enfrentamento à pobreza e aprimoramento da gestão A coordenação, Implementação e

		monitoramento dos serviços, programas e projetos de atenção social à família e enfrentamento à pobreza, por meio da realização direta e/ou indiretamente no atendimento sociofamiliar às famílias em vulnerabilidade social e em situação de risco pessoal e social, Acompanhar e controlar os seus recursos humanos e os bens públicos sob seu encargo.
CRAS-Cabo LUIZ Quevedo	Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos.	Gestão de território, articulação com a rede socioassistencial e intersetorial, referenciando e contra referenciando entre proteção social e concessão de benefícios entre outras.
CRAS-Bela Vista	Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos.	Gestão de território, articulação com a rede socioassistencial e intersetorial, referenciando e contra referenciando entre proteção social e concessão de benefícios entre outras.
CRAS-Rui Ramos	Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos.	Gestão de território, articulação com a rede socioassistencial e intersetorial, referenciando e contra referenciando entre proteção social e concessão de benefícios entre outras.
CRAM	Atende mulheres em situação de violência, encaminhadas pela rede de atendimento.	Prestar acolhida e acompanhamento psicológico, social e orientação jurídica às mulheres em situação de violência de modo a fortalecer a sua autoestima e possibilitar que essas mulheres se tornem protagonistas dos seus próprios direitos, ampliando seu nível de entendimento sobre as relações de gênero.
	O Cadastro Único do Governo Federal (CADÚNICO); O Programa Nacional de	São registradas informações como; características da residência, identificação

CREAS	Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (PCF); Programa de aquisição de alimentos (PAA)	de cada pessoa, escolaridade situação de trabalho e renda, entre outras; Promover o desenvolvimento infantil integral; Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento da criança; Cuidar da criança em situação de vulnerabilidade até os seis anos de idade; Fortalecer o vínculo afetivo e o papel das famílias no cuidado, na proteção e na educação das crianças; Estimular o desenvolvimento de atividades lúdicas; Facilitar o acesso das famílias atendidas às políticas e serviços públicos de que necessitem; Promover o acesso das populações em situação de insegurança alimentar e a inclusão social e econômica no campo através do fortalecimento da agricultura familiar
-------	---	---

Fonte: Própria autora (2023)

A ONU Mulheres (2016) reforça a necessidade de garantia e fortalecimento da rede de atendimento às mulheres em situação de violência e de órgãos de políticas para as mulheres e profissionais especializadas em gênero em todas as esferas governamentais para o pleno atendimento às vítimas.

Essas instituições devem primar pelo cumprimento de protocolos, pela celeridade e pela humanização nos procedimentos de saúde psicossocial e justiça em todas as etapas do atendimento às vítimas e seus familiares. Assim como a rigorosa punição dos agressores como de suma importância para que a mulher não se fruste e volte a permanecer na situação de violência.

Além das dificuldades que as usuárias dos serviços de Uruguaiana encontram com a falta de suporte adequado dos profissionais que realizam os atendimentos, algumas mulheres estão em situação de dependência financeira do parceiro agressor. Essa situação agrava-se devido a inexistência de até o momento de

políticas adequadas para o empoderamento social e econômico como estratégia para o rompimento com a situação de violência.

[...] a mulher estar nessa situação e ainda não existir políticas públicas adequadas que transcenda da situação de dependência e possa alcançar a autonomia econômica, teria que ter mais apoio segundo ela, onde ocorra o empoderamento financeiro para que as vítimas saiam da dependência econômica do companheiro e juntamente políticas públicas ou serviços mais específicos, seja na educação ou em uma escola onde consiga trabalhar mais a questão de mercado de trabalho[...] (CRA1, 2021).

A cultura machista é outro fato presente também na sociedade Uruguaiana, uma forma de preconceito que perpassa diretamente a vivência de toda mulher. Esse tipo de postura segue sendo o principal impeditivo para entrada das mulheres na política.

A ONU Mulheres (2018) afirma que não é possível alcançar o desenvolvimento sustentável sem a participação igualitária de homens e mulheres na política e que, no Brasil, as mulheres políticas enfrentam diversos riscos. Torna-se como exemplo o assassinato de Marielle Franco, vereadora carioca de 38 anos e popular defensora afrodescendente de direitos humanos.

Esse preconceito social também presente nos operantes das ações públicas em Uruguaiana interfere na execução das políticas públicas. A entrevistada (CRC1) identifica que a mentalidade machista do município, estabelece as relações doméstica e familiar acentuando a violência intrafamiliar.

[...] primeiramente a questão de mentalidade aqui no município ainda, a forma como é estabelecida a relação doméstica e familiar ainda é muito machista [...] a forma como é encarada a maternidade em âmbito social por exemplo" [...] "Percebe-se que no momento que elas se tornam mães, a visão que percebemos em geral das usuárias dos serviços do CRAM, é de que elas deixam de ser elas para ser a figura sacrossanta chamada mãe [...]. (CRC 1,2020).

Adotar perspectiva de gênero em todas as fases das políticas públicas é essencial para o Estado cumprir com sua obrigação constitucional de promover direitos iguais.

O novo Plano Nacional de Educação (PNE) prevê uma educação voltada para a promoção da igualdade de gênero no sentido de eliminar a concepção das diferenças entre homem e mulher a partir de uma condição naturalmente estabelecida, mas são produtos condicionados ao tempo e ao espaço.

Conicionados à uma determinada cultura, dessa forma possibilitar um entendimento mais amplo e adequado das estruturas e dinâmicas sociais que se mobilizam na produção de desigualdades de gênero (PLANO NACIONAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, 2013-2015).

A questão da invisibilidade da violência de gênero na sociedade parece ser marcada por estereótipos de gênero que naturalizam o homem como agressivo e violento e a mulher como passiva e vítima conforme afirma a entrevistada (CRM2),

[...] “à população permite e escolhe, acredito que o preconceito vem junto com uma série de coisas, não é ato a que a gente precisa ter os centros, como exemplo, as pessoas entendem que não precisa desse atendimento, e esse olhar voltado para mulher [...].

A supervisora ainda ressalta que esses entraves existem desde dentro da secretaria, até mesmo na sociedade em geral. Como em relação as questões das políticas de promoção a igualdade racial, por exemplo. A população é resistente, diz que é tolice as cotas, essa questão se remete também ao espaço da mulher, da forma com que as relações se dão, sendo assim um grande um entrave.

A falta de apoio do poder Judiciário e Legislativo vem dificultando também a agilidade das instituições em apoiar a mulher muitas vezes nas inúmeras demandas judiciais que, necessitam desse apoio e com agilidade, conforme relata (CRJ1),

[...] com a Defensoria, quando você chega nos serviços na morosidade de fazer logo a efetivação desse direito da mulher, na urgência dela. Porque muitas vezes ela precisa de uma pensão alimentícia, ela precisa da separação e como estamos em pandemia isso fica um pouco mais moroso [...].

O Conselho Nacional de Justiça (2020) afirma que é premente que o Poder Público e a Sociedade se unam para combater a violência contra a mulher, identificando meios eficazes para prevenir e de erradicar a violência doméstica contra as mulheres no Brasil, fazendo cumprir os tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário e tornando realidade a prevenção, tão essencial, para que outras mulheres não tombem nesta guerra injusta e desleal.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho buscou analisar como se organizam as políticas públicas sociais pensadas para proteger as mulheres em situação de violência no município de Uruguaiana/RS. Dedicou-se também em identificar quais são os atores envolvidos e a eficácia das estratégias formuladas para coibir a violência contra as mulheres.

Empregou-se a metodologia feminista com a finalidade de abordar amplamente as causas que fomentam a violência contra as mulheres na atualidade, junto apontar as mudanças necessárias e capacitar a descoberta de soluções políticas que sejam adequadas para enfrentar a violência da vida de todas as mulheres que a sofrem e, que sejam eficazes para findar as infinitas opressões que a mulher padece, simplesmente por ser mulher.

A pesquisa procurou respostas mediante aos entrevistados para as perguntas elaboradas nesse trabalho. No que se tratou do orçamento destinado para o enfrentamento a violência contra as mulheres, os entrevistados não sabiam informar, nem teve-se acesso e informação, a qualquer documento que tivera algum dado que informasse referente as verbas públicas.

Na prática, identificou-se que há um esforço das instituições envolvidas para desenvolver políticas públicas sociais de proteção a mulher em Uruguaiana. Entretanto, as políticas públicas pensadas para combate à violência contra a mulher, ainda não apontam interseccionar a cultura do machismo e o sistema patriarcal como fatores que causam violência na vida das mulheres. A forma como são pensados e executados os planos de intervenção ainda não atendem a complexibilidade que existe no ciclo da vida da mulher usuária dos serviços públicos.

Como exemplo um dos obstáculos identificado na pesquisa referente a situação financeira e a violência psicológica da usuária do serviço, no entanto não há um plano de intervenção que liberte realmente a mulher em situação de dependência econômica do agressor e, que atenda os danos da violência psicológica sofrida pela mulher. No momento, as ações não são eficazes em suas estratégias e operações para que a mulher alcance liberdade, autonomia psicológica e financeira.

Assim como, no período da pandemia da COVID-19, houve um aumento dos casos de violência, e o feminicídio foi identificado como a expressão máxima de

violência contra as mulheres e, é o que menos tem ação efetiva de enfrentamento por parte do poder público do município.

As mortes de mulheres são decorrentes de conflitos de gênero e da violência doméstica, geralmente perpetrados por homens, principalmente parceiros ou ex-parceiros, e decorrem de situações de abusos no domicílio, ameaças ou intimidação, violência sexual, ou situações nas quais a mulher tem menos poder ou menos recursos do que o homem.

O município, apesar desta situação de fatalidade não tem nenhum projeto voltado ao homem agressor e causador da morte de mulheres.

Foi identificado junto que, a desqualificação dos envolvidos a frente dos serviços de proteção são um obstáculo da operacionalização das políticas públicas, juntamente a carência de verbas públicas para o desenvolvimento e o ampliamiento das atividades sociais para as mulheres.

O machismo é um entrave para sociedade Uruguaianense e para o trabalho das instituições. O costume machista é cultural, mistifica as relações de exploração, dominação e sujeição, muitas vezes, torna invisível a violência de gênero, naturalizando como normal a agressão por parte de homens e culpando a própria mulher pelo ato sofrido.

Torna inacessível perante essa dificuldade a acesso à informação e de atendimento especializado, sendo um enorme obstáculo no alcance a uma vida sem violência. Uruguaiana ainda não tem nenhum projeto preventivo para acabar com o machismo presente no município e nas próprias instituições.

Dessa forma as políticas públicas pensadas e a execução dos serviços para a mulher uruguaianense são insuficientes para que a mulher transcenda a situação de violência que ela vive.

A garantia aos direitos humanos das mulheres é uma emergência mundial, pois diante de uma sociedade composta por costumes machistas e um sistema patriarcal, a busca pela efetividade de seus direitos muitas vezes torna-se inacessível perante a dificuldade ao acesso à informação e de atendimento especializado, sendo um enorme obstáculo no alcance a uma vida sem violência.

Por este motivo, como sugestão ao Município de Uruguaiana, é de que seja previsto nas políticas voltadas para as mulheres a inserção de metodologia feminista como prática para elaborar atividades preventivas, sobre o machismo, a partir do ensino público e em ações para a sociedade em geral. Com intuito de auxiliar,

desenvolveu-se como produto final desta pesquisa uma cartilha que será entregue no formato virtual e impressa para as instituições como sugestão a ser empregada como método de ensino nas escolas conforme ilustra a Imagem 4 a seguir.

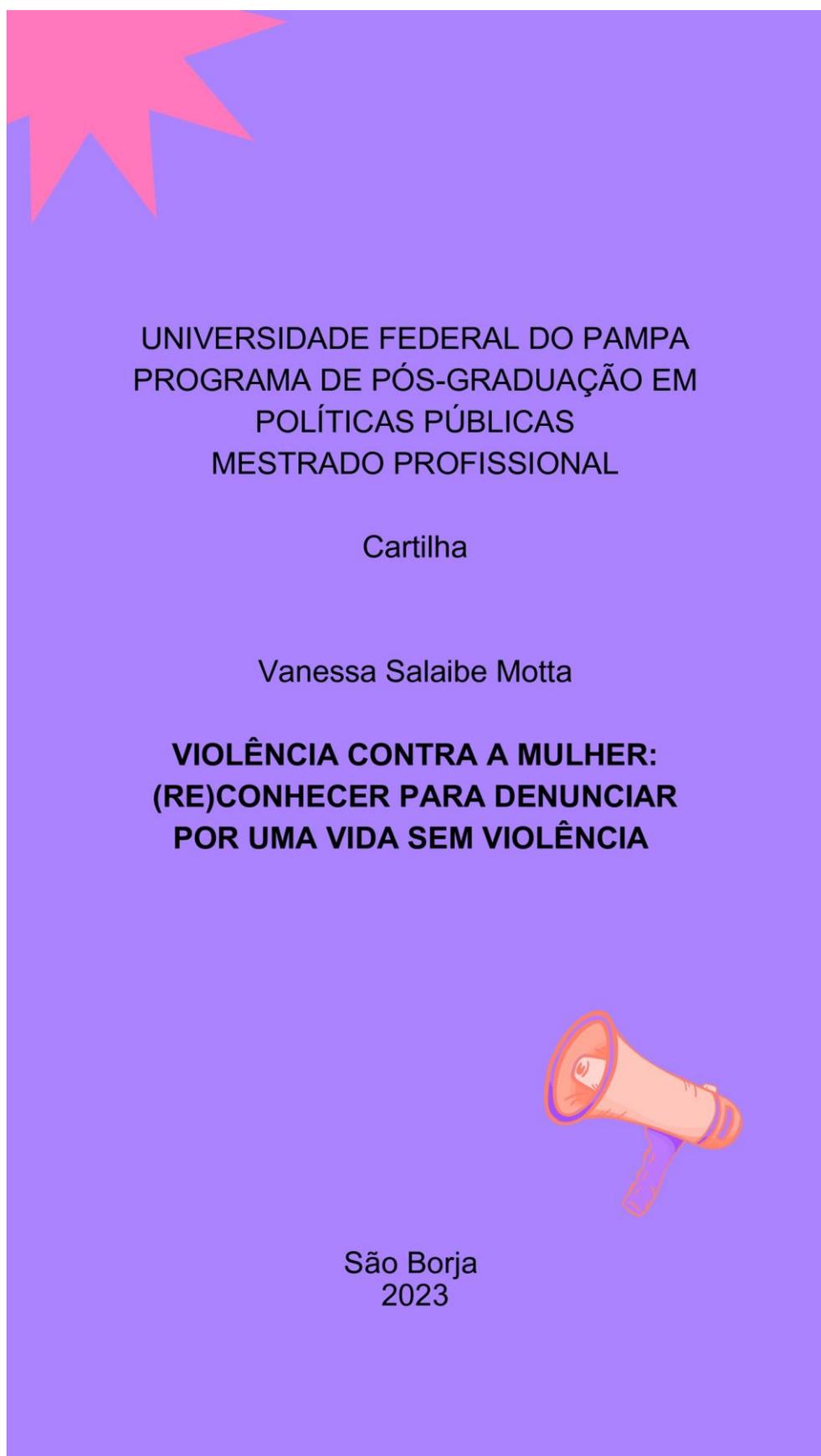
A cartilha contém conteúdo de empoderamento feminino, mostra os tipos de violência e como o machismo dos meninos e homens fomenta a violência em meninas e mulheres. Dessa forma, pode ser utilizado como um trabalho social preventivo no enfrentamento a violência de gênero contra as mulheres.

Junto, como sugestão, é que seja exigida de forma legal a formação adequada para todos aqueles que se dispõem a tratar mulheres em situação de violência na rede pública da cidade.

Como exemplo pessoas que ocupam ou vão ocupar os cargos de psicólogos, advogados, assistente sociais e coordenadores das instituições públicas que formam o atendimento à mulher devem possuir graduação e/ou especializações no assunto de violência de gênero, patriarcal, doméstica, intrafamiliar.

Nesse sentido, para que possam atender de forma especializada, com conhecimento para acolher a complexibilidade dor de quem é agredida. Compreende-se que a violência contra a mulher é complexa e necessita de políticas públicas com ações eficazes que avaliem e ajam considerando marcadores sociais como causadores de violência, de tal modo eliminar o que oprimem as mulheres.

Figura 4 — Violência Contra a Mulher: (Re)Conhecer para Denunciar por uma vida Sem Violência



Vanessa Salaibe Motta

**VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER:
(RE)CONHECER PARA DENUNCIAR
POR UMA VIDA SEM VIOLÊNCIA**

Produto técnico do programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Mestrado em Políticas Públicas da Universidade Federal do Pampa, como requisito final para obtenção do Título de Mestre em Políticas Públicas.

Orientadora: Dra. Monique Soares Vieira



Ficha catalográfica elaborada automaticamente com os dados fornecidos
pelo(a) autor(a) através do Módulo de Biblioteca do
Sistema GURI (Gestão Unificada de Recursos Institucionais) .

M687v Motta, vanessa
VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: (RE) CONHECER PARA DENUNCIAR POR
UMA VIDA SEM VIOLÊNCIA / vanessa Motta.
10 p.

Dissertação(Mestrado)-- Universidade Federal do Pampa,
MESTRADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, 2023.
"Orientação: Monique Silveira".

1. Violência Contra a Mulher. 2. Machismo. 3. Tipos de
violência. 4. Como Denunciar. 5. Onde Procurar Ajuda. I.
Titulo.



Foto: Editoria de Arte/G1.

Apresentação

Com o objetivo de enfrentar a violência contra meninas e mulheres em Uruguaiana/RS, elaborou-se esta cartilha especialmente para que você, criança e adolescente, tenha as informações e os conhecimentos necessários para ajudar no combate à violência.

Na cartilha, você saberá identificar atos machistas que geram violência, quais são as formas de agressão e também quais são os principais caminhos para denunciar e buscar ajuda.



Você sabia quê ?

Aproximadamente uma em cada três mulheres em todo o mundo sofreram violência física e/ou sexual por parte do parceiro ou de terceiros durante a vida.

Fonte: ESTIMATIVAS GLOBAIS DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (2022).

No Rio Grande do Sul, no ano de 2021, foram registrados 97 casos de morte de mulheres, comparado ao ano de 2020, houve um aumento de 21,25% nos casos registrados no Estado. A região sudoeste nas cidades de Uruguaiana, São Borja, São Gabriel e Bagé totalizam 11,33% dos casos.

Fonte: OBSERVATÓRIO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (2021).

A violência contra a mulher pode ser prevenida e deve ser enfrentada.

Por que precisamos combater à violência contra meninas e mulheres a partir do ambiente escolar?

A violência pode acontecer até mesmo durante a infância e/ou adolescência. Por isso, dialogar sobre a violência contra a mulher é muito importante, pois auxilia para a mudança de comportamentos machistas de meninas e meninos!

Falar sobre as causas da violência ajuda a quebrarmos preconceitos, que se não combatidos desde cedo, causam desigualdades entre homens e mulheres.

Devemos garantir que o ambiente escolar seja positivo para todos(as), e garanta a qualidade da educação e o compromisso com a formação cidadã.

Vamos aprender aqui, que a **violência** é um **comportamento aprendido, não natural!**

“A grande causa da violência contra a mulher está no machismo estruturante da sociedade brasileira“

Você sabe o que é o machismo?

Machismo são comportamentos de dominação dos homens e/ou meninos em relação às mulheres e/ ou meninas, impondo-lhes submissão, que rejeita a igualdade de condições sociais e direitos entre homens e mulheres.

Será que sou machista?

Vamos lembrar algumas **atitudes machistas que aprendemos socialmente!**

- Beijar, agarrar uma mulher sem a permissão dela;
- Assobiar (fiu,fiu) para uma mulher na rua quando ela passa;
- Dizer que mulher não pode fazer certas tarefas porque é somente para homens, como por exemplo:
 - Jogar futebol não é coisa para meninas e/ou mulheres;
 - Arrumar a casa é coisa de mulher;
 - Homem não chora.

Então, esses costumes fazem com que haja diferenças entre meninos/homens, essas diferenças acarretam em atitudes que ferem de várias formas as mulheres, como veremos a seguir:

Quando você**Gera violência**

Chuta, bate, empurra, amarra uma mulher/menina.	FÍSICA
Faz calúnias, injúrias, difamações de uma mulher/menina.	MORAL
Humilha, insulta, isola, persegue, ameaça uma mulher/menina.	PSICOLÓGICA
Pressiona, exige que mulheres/meninas façam coisas que não gostam, nega-se a usar preservativo, nega o direito a métodos contraceptivos.	SEXUAL
Controla o dinheiro de uma mulher/menina, não dá permissão de comprar o que gosta, destrói seus objetos, não deixa trabalhar.	PATRIMONIAL

Quais são os sinais ?

- **Sinais Físicos:** olhos pretos, lábios machucados, marcas vermelhas no corpo;
- **Sinais Emocionais:** baixa auto estima, medo, ansiedade;
- **Sinais Comportamentais:** tornar-se retraído ou distante, cancela compromissos ou reuniões de última hora, Isola-se de amigos e familiares.

Como apoiar?

- Acolher,
- Acreditar,
- Ouvir sem julgar,
- Valorizar a voz feminina.

Será que em nosso dia a dia percebemos que causamos violência a alguém?

Na história de Pedro, podemos observar algumas situações. Vamos lá?

Em casa...



Na escola...



Vamos ver se aprendemos a identificar atitudes que geram violência. Nas falas da história de Pedro, quais tipos de violência foram geradas?

- Quadro 1 _____
- Quadro 2 _____
- Quadro 4 _____
- Quadro 5 _____
- Quadro 8 _____
- Quadro 9 _____

***Resposta da Atividade:**

Quadro 9 – patrimonial
 Quadro 8 – sexual
 Quadro 5 – moral
 Quadro 4 – psicológica
 Quadro 2 – psicológica
 Quadro 1 – física

Pedro via seu pai agredir sua mãe em casa, mesmo sem identificar as situações, Pedro agia da mesma forma com sua colega em sala de aula, assim como seu colega Leandro, causando opressões em meninas de sua sala.

Quando uma criança e/ou um jovem vive uma situação violenta, ele acaba reproduzindo o ato em pessoas de sua convivência.

É muito importante que o ambiente escolar seja saudável, que incentive o respeito, a colaboração e a empatia.

Para isto, hoje existe a Lei nº14.164, que garante a inclusão de conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica e institui a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher.

Dessa maneira, aprendemos de uma forma preventiva como identificar o fenômeno da violência contra a mulher e como prevenir que mais meninas e mulheres sofram.

Vamos conhecer determinadas leis que protegem a mulher em situações de violência!

Lei Maria da Penha

Nº11.340/2006

Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher e estabelece medidas de assistência e proteção.

Lei Joana Maranhão

Nº12.650/2015

Alterou os prazos quanto à prescrição de crimes de abusos sexuais de crianças e adolescentes. A prescrição passou a valer após a vítima completar 18 anos, e o prazo para denúncia aumentou para 20 anos.

Lei Carolina Dieckmann

Nº12.737/2012

Tornou crime a invasão de aparelhos eletrônicos para obtenção de dados particulares.

Lei do Femicídio

Nº13.104/2015

Prevê o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, ou seja, quando crime for praticado contra a mulher por razões da condição de sexo feminino.

Lei do Minuto Seguinte

Nº12.845/2013

Oferece garantias a vítimas de violência sexual, como atendimento imediato pelo SUS, amparo médico, psicológico e social, exames preventivos e informações sobre seus direitos.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

Nº14.164/2021

Inclui conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica, e institui a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher.

Onde denunciar?

Ligue 180 – Central de atendimento à mulher

Escuta Lilás: 0800 541 0803;

Delegacia especializada de atendimento à mulher – DEAM, Situada na Av.

Pres. Vargas, nº 3905, Bairro Santana, Uruguaiana, Fone: (55) 3411-3839.

Onde procurar ajuda?

**Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, situado na Rua: Iris Ferrari Valls, nº 1938, Bairro Bela Vista,
Fone: 3412-5604,
Oferece proteção social.**

**Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I, situado na Rua: Adir Mascia, nº556, Bairro Cabo Luiz Quevedo,
Fone: (55) 3911-3000,
Promove fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.**

**Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II, situado na Rua: Dr. Maia , nº 1710 , Bairro Bela Vista,
Fone: (55) 3411-6822,
Promove fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.**

**Centro de Referência de Assistência Social – CRAS III, situado na Rua: Dr. Homero Tarrago, nº 1333, Bairro Rui Ramos,
Fone: (55) 96775120,
Promove fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.**

**Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CRAM, situado na Rua: Dr. Maia, nº3112, 2º andar, Centro,
Fone: (55) 99696-1357,
Oferece atendimento especializado para a mulher em situação de violência.**

**Conselho Municipal do Direito das mulheres – COMDIMU, situado na Rua 15 de Novembro, nº1882, Centro,
Fone: (55) 991351691,
Promove políticas que visam eliminar a discriminação contra a mulher.**

Devemos prevenir a violência contra a mulher. Então, se você percebeu que está praticando atitudes iguais ou semelhantes as demonstradas nesta cartilha, você está gerando violência na vida de alguém. Ainda, em tempo, você pode refletir e mudar suas atitudes.

Do mesmo modo, se está ou conhece alguém que se encontra em situação de violência, deve denunciar e/ou procurar ajuda. Existem pessoas em locais especializados para lhe ajudar.

Por uma vida sem violência.



REFERÊNCIAS

- BANDEIRA, Lourdes. **Fortalecimento da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres: Avançar na transversalidade da perspectiva de gênero nas políticas públicas.** Brasília: CEPAL/SPM, 2005.
- BANDEIRA, L.M; ALMEIDA, T.M.C. **Vinte anos da Convenção de Belém do Pará e a Lei Maria da Penha.** Revista de Estudos Feministas. 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0104-026X2015v23n2p501>. Acesso em: 22 jan. 2023.
- BANDEIRA, L. **Três décadas de resistência feminista contra o sexismo e a violência feminina no Brasil: 1976-2006.** Revista Brasileira de Ciências Sociais. 209. Disponível em: [SciELO - Brasil - Três décadas de resistência feminista contra o sexismo e a violência feminina no Brasil: 1976 a 2006 Três décadas de resistência feminista contra o sexismo e a violência feminina no Brasil: 1976 a 2006](#). Acesso em: 04 abr. 2023.
- BBCN NEWS BRASIL. Caso Mariana Ferrer: desmerecer a vítima é comum em casos de estupro, relatam advogados.** 2020. Disponível em: [Caso Mariana Ferrer: desmerecer a vítima é comum em casos de estupro, relatam advogados - BBC News Brasil](#). Acesso em: 08. jan. 2023.
- BOURDIEU, P. **A economia das trocas simbólicas.** São Paulo: Perspectiva, 1999.
- BRASIL. **Lei nº 11.340.** Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher [2006]. Disponível em: [Lei nº 11.340 \(planalto.gov.br\)](#). Acesso em: 29 set. 2022.
- BRASIL. **Projeto de Lei nº 173,** [2015]. Tipifica o crime de descumprimento de medida protetiva. Disponível em: Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=C34F8436557EA1D75511FA761E35AD58.proposicoesWebExterno2?codt. . Acesso em: 02 dez. 2022.
- BRASIL. **Lei nº 15.315,** [2019]. Institui o Dia Estadual do Quebrando o Silêncio no Estado do Rio Grande do Sul. Disponível em: [Lei Ordinária 15315 2019 do Rio Grande do Sul RS \(leisestaduais.com.br\)](#). . Acesso em: 12 jan. 2023.
- BRASIL. **Lei n. 12.737,** [2012]. Dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos. Disponível em: [L12737 \(planalto.gov.br\)](#). Acesso em 08 de jan. 2022.
- BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Norma Técnica de Uniformização - Centros de Referência e Atendimento à Mulher em Situação de Violência.** 2006. Disponível em. [Norma Técnica de Uniformização - Centros de Referência e Atendimento à Mulher em Situação de Violência — Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania \(www.gov.br\)](#). Acesso em: 10 de outubro, 2022.
- BRASIL. Governo Federal. **Ministério da Mulher da Família e dos Direitos Humano** Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres>. Acesso em: 13 de nov. 2022.

BRASIL. Governo Federal. Ministério da Educação. **Plano Nacional de Educação**. Disponível em: [PNE - Plano Nacional de Educação - Plano Nacional de Educação - PNE \(mec.gov.br\)](#). Acesso em: 13 de out. 2022.

BRASIL, ONU MULHERES. **Diretrizes Nacionais para Investigar, Processar e Julgar com Perspectiva de Gênero as Mortes Violentas de Mulheres – Femicídios**: Nações Unidas e governo brasileiro recomendam diretrizes nacionais para procedimentos de investigação, processo e julgamento de crimes feminicidas, 2016. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/noticias/nacoes-unidas-e-governo-brasileiro-recomendam-diretrizes-nacionais-para-procedimentos-de-investigacao-processo-e-julgamento-de-crimes-femicidas/>. Acesso em: 5 de abr. 2023.

BRASIL, Nações Unidas. **Igualdade de gênero**: Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. 2020. Disponível em: [Sustainable Development Goal 5: Igualdade de gênero | As Nações Unidas no Brasil](#). Acesso em: 26 de jan 2022.

BRASIL. ONU MULHERES. **Escolas Ensino Médio: Inventário, Currículo e Planos de Aula**. Disponível em: [Geração Igualdade – ONU Mulheres](#). Acesso em: 14 de out. 2022.

BRASIL. ONU MULHERES. **Fim da violência contra as mulheres**. Disponível em: [Fim da violência contra as mulheres – ONU Mulheres](#). Acesso em: 16 de out. 2022.

BRASIL. **ONU Mulheres divulga nota pública sobre estupro coletivo**. PORTAL GELÉDES, 2016. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/brasil-onu-mulheres-divulga-nota-publica-sobre-estupro-coletivos/>. Acesso em: 6 abr. 2023. Acesso em: 04 de dez. 2022.

BRASIL. ONU MULHERES. **Em toda a América Latina, mulheres lutam contra a violência na política**. Disponível em: [Em toda a América Latina, mulheres lutam contra a violência na política | ONU Mulheres – Sede \(unwomen.org\)](#). Acesso em: 23 de abr. 2023.

BRASIL. SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. Governo do Rio Grande do Sul. **Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. p.1-114, 2015.

BRITES.C. **Implementação de Políticas Públicas: Um Estudo Sobre a Rede de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência em Santa Maria (RS)**. 2019. Dissertação (Mestrado em Política Pública) – Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), São Borja, 2019.

CÉSAIRE, A. **Discurso sobre o colonialismo**. Lisboa: Livraria Sá da Costa Editora, 1978.

COLLINS, Patricia Hill. Aprendendo com a outsider within: a signi cação sociológica do pensamento feminista negro. Revista Sociedade e Estado, Brasília, n. 1, v. 31, p.

99-127, 2016. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/se/v31n1/0102-6992-se-31-01-00099.pdf>. Acesso 05 nov. 2023.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **STJ repudia feminicídios e se compromete a combater violência contra a mulher**. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/stj-repudia-femicidios-e-se-compromete-a-combater-violencia-contra-a-mulher/>. Acesso em: 05 de dezembro de 2022.

CONCEIÇÃO DE ASSIS, D. **Interseccionalidades**. Salvador: UFBA, Instituto de Humanidades, Artes e Ciências; Superintendência de Educação a Distância, 2019. Disponível em: <https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/554207/2/eBook%20-%20Interseccionalidades.pdf>. Acesso em: 19 de jul. 2023.

CONVENÇÃO INTERAMERICANA **para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher** - Convenção de Belém do Pará, 1994. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/d1973.htm. Acesso em: 21 jan. 2023.

CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO (2017). Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União. **Manual para implementação de programas de integridade**. Brasília, DF.

CORTEZ, P.A; et al. Sexismo, misoginia e LGBTQ fobia: desafios para promover o trabalho inclusivo no Brasil. **Revista de Saúde Coletiva**. v. 29, n. 04. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-73312019290414>. Acesso em: 05 de abr. 2023.

DELGADO, Maria do Carmo Godinho (Tatua Godinho). **Estrutura de Governo e Ação Política Feminista: A experiência do PT na Prefeitura de São Paulo**. Tese de Doutorado. PUC: São Paulo, 2007, 240p.

DEMO, P. **Metodologia do Conhecimento Científico**. São Paulo: Atlas, 2009.

Econômica Aplicada, Edição 8, Brasília, 2015. Disponível em: [Onde encontrar \(ipea.gov.br\)](http://ipea.gov.br). Acesso em: 08 de nov. 2022.

EXAME. **O (não) lugar das mulheres nas políticas públicas federais**, 2022. Disponível em: [O \(não\) lugar das mulheres nas políticas públicas federais | Exame](https://www.exame.com.br/coluna/o-nao-lugar-das-mulheres-nas-politicas-publicas-federais). Acesso em: 29 jan.2023.

FANON, F. **Os condenados da Terra**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira S. A, 1968.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Data Folha Instituto de Pesquisa. **Visível e Invisível: A Vitimização de Mulheres no Brasil** - 4ª edição. 2021. Disponível em: [Visível e Invisível: A Vitimização de Mulheres no Brasil - 4ª Edição - Fórum Brasileiro de Segurança Pública \(forumseguranca.org.br\)](https://forumseguranca.org.br). Acesso em: 10 de janeiro de 2022.

FREYRE, G. **Casa-grande & Senzala: formação da família brasileira sobre o regime da economia patriarcal**. São Paulo: Global, 2003.

GARCIA, L. A magnitude invisível da violência contra a mulher. **Epidemiol. Serv. Saúde**, Brasília, v. 25, n. 3, p. 451-454, set. 2016. Disponível em: [SciELO - Brasil - A magnitude invisível da violência contra a mulher A magnitude invisível da violência contra a mulher](#). Acessos em 07 fev. 2023.

GARCIA, L. Violência contra a mulher: desafios para a pesquisa e para o enfrentamento. **Revista de informações de debates do Instituto de Pesquisa**.

GELEDÉS. **Instituto da Mulher Negra**, 1988. Disponível em: [Enegrecer o Feminismo: A Situação da Mulher Negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero \(geledes.org.br\)](#). Acesso em: 28 jan. 2023.

GOMES, Fernanda. **Explorando o conceito de ponto de vista (standpoint view) em Patricia Hill Collins**. 20º Congresso Brasileiro de Sociologia. Belém- PA. 2020. Disponível em: [file:///C:/Users/vanessa%20salaibe/Downloads/Trabalho%20completo%20sbs%20%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/vanessa%20salaibe/Downloads/Trabalho%20completo%20sbs%20%20(1).pdf). Acesso em: 25 de jul. 2023.

Helder, R. 2006. Como fazer análise documental. Porto, Universidade de Algarve.

HOOKS, B. **O feminismo é para todo o mundo**. Rio de Janeiro: Rosa dos tempos. 2018.

ICL ECONOMIA. **Verba para Políticas de Enfrentamento à Violência Contra Mulheres cai 94% no Orçamento Proposto pelo Governo para 2023**. Disponível em: [Verba para combate à violência contra mulheres cai 94% em 2023 \(icleconomia.com.br\)](#). Acesso em: 08 de nov. 2022.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Estudos e Pesquisas Informação Demográfica e Socioeconômica**, n. 38, 2017. Disponível em: <https://bit.ly/3DVicTG>. Acesso em: 28 de ago. 2022.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Cidades e Estados**. Disponível em: [Uruguiana \(RS\) | Cidades e Estados | IBGE](#). Acesso em: 03 de jul. 2023.

INSTITUTO MARIA DA PENHA. **Ciclo da violência**, 2018. Disponível em: [Ciclo da violência - Instituto Maria da Penha](#). Acesso em: 03 de dez. 2022.

INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO; MÍDIA E DIREITOS. **Feminicídio: a Invisibilidade Mata**. São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo, 2017.

IPEA, INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Fundação pública federal vinculada ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão**. Atlas da Violência, 2018. Acesso em: https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=33410&Itemid=432.

IPEA, INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Fundação pública federal vinculada ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.** Atlas da Violência, 2019. Disponível em: [Atlas da Violência 2019 - Fórum Brasileiro de Segurança Pública \(forumseguranca.org.br\)](#). Acesso em: 26 de jan. de 2022.

IPEA, INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Fundação pública federal vinculada ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.** Atlas da Violência 2021. Disponível em: [Ipea - Atlas da Violência v.2.7 - Atlas da Violência 2021](#). Acesso em: 18 de jan. 2022.

IPEA. OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. **Erradicação da Pobreza: Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.** 2019. Disponível em: [ODS 1 - Erradicação da Pobreza - Ipea - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável](#). Acesso em 26 ago. 2022.

INESC, INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS. **A conta do desmonte.** Balanço do Orçamento Geral da União, 2021. Disponível em: [BalancoOrçamento2021-Inesc-1.pdf](#). Acesso em: 29 jan. 2023.

INSTITUTO MATOS FILHO. **Equidade: As questões de gênero e o sistema da ONU**, 2021. Disponível em: [As questões de gênero e o Sistema ONU | Politize!](#). Acesso em: 30 jan. 2023.

LACERDA, M. **Colonização dos corpos: ensaio sobre o público e o privado. Patriarcalismo, personalismo e violência contra as mulheres na formação do Brasil.** 2010. 114 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Programa de Pós-Graduação em Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2010.

LERNER, G. A Criação do Patriarcado. In: LERNER, G. **A criação do patriarcado: História da opressão das mulheres pelos homens.** São Paulo: editora Cultrik. 2019. p.350-397.

LESSA, S. **Serviço social e trabalho: porque o serviço social não é trabalho.** São Paulo: Instituto Lukács, 2012.

LIMA, L; SCHABBACH, L. Políticas Públicas :Questões teórico metodológicas emergentes. IN:MADEIRA, L. [et al]. **Ideias, Redes e Políticas Públicas: Reflexões a partir do Modelo de Coalizões de Defesa.** Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2020.

MAPA do Femicídio. **Rio Grande do Sul Mapeamento das mortes violentas com vítimas do sexo feminino, tipificadas como feminicídio, ocorridas no RS, 2021.** Polícia Civil. Escalas variam.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de Pesquisa.** 1 ed. São Paulo: Atlas, 1988. p. 37-47.

MATUELLA, La. Conflitos Armados e a Agenda Internacional: A Questão da mulher. **Revista Estudos Feministas**, v.25, nº3, p.127-129, Florianópolis, 2017.

MEMMI, A. **Retrato do colonizado precedido pelo retrato do colonizador**. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1977.

MEDEIROS, P. F.; GUARESCHI, N. M. F. **Políticas públicas de saúde da mulher: a integralidade em questão**. Estudos Feministas, Florianópolis, v. 17, n. 1, p. 31-48, 2009.

MENDES, E. Raízes da violência no Brasil: impasses e possibilidades. **Estud. Psicanal.** Belo Horizonte, n. 48, p. 33-42, dez. 2017. Disponível em: [Raízes da violência no Brasil: impasses e possibilidades \(bvsalud.org\)](https://www.bvsalud.org/publicaciones/raizes-da-violencia-no-brasil-impasses-e-possibilidades). Acesso em: 02 nov. 2022.

MIGUEL, L. F.; BIROLI, F. **Feminismo e política**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2014.

MINAYO, MCS. **O desafio do conhecimento. Pesquisa qualitativa em saúde**. 9ª edição revista e aprimorada. São Paulo: Hucitec; p. 406, 2006.

SILVA; MINAYO. Técnicas que fazem uso da Palavra, do Olhar e da Empatia: Pesquisa Qualitativa em Ação. Aveiro: Ludomedia; 2019. **Ciênc saúde coletiva** [Internet]. 2020May;25(5):1991–2. Available from: <https://doi.org/10.1590/1413-81232020255.22042019>.

MOREIRA, V; BORIS, G; VENANCIO, N. O estigma da violência sofrida por mulheres na relação com seus parceiros íntimos. **Revista Psicologia & Sociedade**. Florianópolis, v. 23, n. 2, p. 398-406. 2011.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE. **Violência Contra as Mulheres**, 2022. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/topics/violence-against-women>. Acesso em: 15 de out. 2022.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Consequências da violência sexual para saúde das mulheres**. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/80616-oms-aborda-consequencias-da-violencia-sexual-para-saude-das-mulheres>. Acesso em: 27 de nov. 2022.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE. **Violência contra a Mulher: O Caminho Crítico**. Disponível em: [Violência contra a Mulher: O Caminho Crítico - OPAS/OMS | Organização Pan-Americana da Saúde \(paho.org\)](https://brasil.un.org/pt-br/80616-oms-aborda-consequencias-da-violencia-sexual-para-saude-das-mulheres). Acesso em: 04 de dez. 2022.

PAZ, R.D.O. da. **Habitação e Trabalho Social: desafios para a atuação profissional**. In: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE SÃO PAULO. *Psicologia e moradia: múltiplos olhares sobre a questão habitacional*. São Paulo: CRP-SP, 2019.

PÉREZ, Victoria A. Ferrer; FIOL, Esperanza Bosch. Violência de género y misoginia: reflexiones psicosociales sobre un posible factor explicativo. **Papeles del psicólogo**, n. 75, p. 13-19, 2000.

PRADO, Franklin. **Os Direitos da Mulher: gênero e interseccionalidades**. São Paulo: Editora Dialética, p. 31, 2023.

PRIORE, Mary Del. A mulher na história do Brasil. São Paulo: Contexto, 1994.
HARDING, Sandra G. A instabilidade das categorias analíticas na teoria feminista. **Revista Estudos Feministas**, 1, p. 7-31, 1993. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/15984> Acesso: 28 jul 2020.

HARDING, Sandra (ed.). e feminist standpoint theory reader. New York: Routledge, 2004.

SAFFIOTI, Heleieth. **O poder do macho**. São Paulo: Moderna, 1987.

SAFFIOTI, Heleieth. Gênero e Patriarcado: violência contra mulheres. In: VENTURI, G., RECAMÁN, M., OLIVEIRA, S. de. **A Mulher Brasileira nos Espaços Público e Privado**. 1ª edição. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004, p. 42-57.

SAGOT, M. **Ruta crítica de las mujeres afectadas por la violencia intrafamiliar en América Latina: estudios de caso de diez países**. San José: Organización Panamericana de la Salud; 2000.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA. **Polícia civil de Uruguaiana/RS**. Disponível em: <https://www.ssp.rs.gov.br/policia-civil-de-uruguaiana-recebe-do-mp-software-de-extracao-de-dados-de-dispositivos-eletronicos>. Acesso em: 14 de out. 2022.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Indicadores da Violência Contra a Mulher - Lei Maria da Penha**. Disponível em: [Indicadores da Violência Contra a Mulher - Lei Maria da Penha - Secretaria da Segurança Pública \(ssp.rs.gov.br\)](https://www.ssp.rs.gov.br/indicadores-da-violencia-contra-a-mulher-lei-maria-da-penha). Acesso em: 05 de jul. 2023.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES. **Plano Nacional de Políticas para Mulheres**. Disponível em: Governo Federal - Participa + Brasil - Plano Nacional de Políticas para as Mulheres - PNPM (www.gov.br). Acesso em: 13 de out. 2022.

SECCHI, Leonardo. **Políticas Públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos**, 2ª ED. São Paulo: Cengage Learning, 2014.

SECCHI, L. **Análise de políticas públicas: diagnóstico de problemas, recomendação de soluções**. São Paulo: Cengage Learning, 2016.

SEGATO, Rita L. “¿Que és un feminicídio? Notas para un debate emergente”. In: **Fronteras, violencia, justicia: nuevos discursos**. PUEG/UNIFEM: Cidade do México. 2008.

SENADO FEDERAL. Serviços Especializados de atendimento à mulher. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/acoes-contra-violencia/servicos-especializados-de-atendimento-a-mulher>. Acesso em: 15 de set. 2021.

SAFERNET. **Associação com foco na promoção e defesa dos Direitos Humanos na Internet no Brasil**. 2023. Disponível em: [Institucional | SaferNet Brasil](#). Acesso em: 08 de jan. 2023.

SOUZA, Tatiana; Rezende Fernanda. Violência contra mulher: Concepções e práticas de profissionais de serviços públicos. Londrina. **Rev. de Estudos Interdisciplinares em Psicologia**, Londrina, v. 9, n. 2, p. 21-38, ago. 2018.

SOARES V. **A longa Caminhada**: a construção de Políticas Públicas para a igualdade entre homens e mulheres, In. Governos Estaduais: desafios e avanços. Bittar, J. (org.). Editora Perseu Abramo, São Paulo, 2003.

STEVENSON, W.J. **Estatística Aplicada à Administração**. São Paulo: Harbra, 1981. p. 166-169.

SUÁREZ, M; BANDEIRA, L. A politização da violência contra a mulher e o fortalecimento da cidadania. In: BRUSCHINI, Cristina; UNBEHAUM, Sandra (Orgs.). **Gênero, democracia e sociedade brasileira**. São Paulo: Fundação Carlos Chagas, Editora 34, 2002.

APÊNDICES

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A pesquisadora **Vanessa Salaibe Motta**, mestranda no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Pampa, Campus São Borja, vem respeitosamente solicitar a Vossa Senhoria autorização para coletar dados para a pesquisa intitulada “*Análise da política pública de enfrentamento à violência contra as mulheres em Uruguaiana /RS*”, que tem como objetivo primário “*analisar como vem acontecendo a estruturação da política de enfrentamento à violência contra as mulheres em Uruguaiana/RS, no sentido de garantir a proteção e promoção da equidade de gênero*”.

Em resposta a solicitação:

Eu, _____, ocupante do cargo de _____ no _____ autorizo a realização nesta instituição _____ da pesquisa “*Análise da política pública de enfrentamento à violência contra as mulheres em Uruguaiana /RS*”, sob a responsabilidade da mestranda/pesquisadora Vanessa Salaibe Motta.

Afirmo que fui devidamente orientado sobre a finalidade e objetivos da pesquisa, bem como sobre a utilização de dados exclusivamente para fins científicos e que as informações a serem oferecidas para o pesquisador serão guardadas pelo tempo que determinar a legislação e não serão utilizadas em prejuízo desta instituição e/ou das pessoas envolvidas, inclusive na forma de danos à estima, prestígio e/ou prejuízo econômico e/ou financeiro. Além disso, durante ou depois da pesquisa é garantido o anonimato dos sujeitos e sigilo das informações.

_____, ____ de ____ de 20____.

Assinatura do responsável e carimbo e ou CNPJ da instituição



Campus São Borja
Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas
Mestrado Profissional

Projeto de Pesquisa: “*Análise da política pública de enfrentamento à violência contra as mulheres em Uruguaiana /RS*”

Entrevistado:

Código de Identificação:

Data da Coleta:

FORMULÁRIO

1. Na sua opinião, quais são e como se manifestam as expressões da violência contra a mulher em Uruguaiana?
2. Quais são os serviços, ações, programas e projetos destinados ao enfrentamento da violência contra a mulher no município?
3. Como se estrutura a rede de enfrentamento à violência contra as mulheres em Uruguaiana? (Instituições, serviços, atores, gestão, fluxos de atendimentos etc.)
4. Como a equidade de gênero é pensada no âmbito das políticas públicas para garantia dos direitos das mulheres uruguaienses?
5. Quais são os entraves em âmbito social, econômico, político e cultural para a efetivação dos direitos das mulheres no que se refere a estruturação das ações públicas?
6. Poderia pontuar os principais avanços e retrocessos no que se refere a estruturação das ações de enfrentamento à violência contra a mulher no município?
7. Em relação ao orçamento destinado ao enfrentamento à violência contra a mulher, quais são as principais fontes (federal, estadual, municipal)? Que tipos de serviços cobre? Há projetos para captação de recursos (quem elabora, quais perspectivas e propostas)? Qual o valor investido para as ações de enfrentamento a violência contra as mulheres? Onde está previsto a destinação orçamentária para tais ações?
8. No que se refere a avaliação das ações e políticas públicas, quais são os indicadores e mecanismos/instrumentos utilizados para monitorar e avaliar a qualidade (eficiência, eficácia e efetividade) do que é desenvolvido?
9. Como você avalia as ações de enfrentamento à violência contra a mulher em Uruguaiana? Apontar sugestões e críticas.
10. De que forma acontece a articulação entre o Poder Público Municipal e a sociedade civil para a formulação da política de enfrentamento à violência contra a mulher?
11. De que forma a participação social das mulheres é estimulada/garantida nos espaços de tomada de decisão das políticas públicas, destinadas a equidade de gênero e enfrentamento as violências?